

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.224 Belém - Terça-feira, 18 de março de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____ *Hélio Jesus Fonseca*
Gabinete Militar: _____ *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: _____ *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: _____ *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: _____ *Clóvis de Almeida Maciela*
Viação e Obras Públicas: _____ *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: _____ *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: _____ *Dionísio João Hage*
Agricultura: _____ *Italo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: _____ *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: _____ *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: _____ *Olavo de Lyra Maia*

.....
Consultor Geral do Estado: _____ *Egídio Salles*
Procurador Geral do Estado: _____ *Arthur Cláudio Mello*

DECRETO Nº 631
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Do Instituto de Terras
do Pará - ITERPA

TOMADA DE
PREÇOS Nº 03/80
Do Comando Militar da
Amazônia - 8ª Região
Militar

CONVÊNIO
Nº 035/80
Da Secretaria de Estado
de Planejamento e
Coordenação Geral -
SEPLAN

ATAS
De Diversas Firmas

EDITAIS
Da Comarca da Capital

2 CADERNOS

48 Páginas

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETARIO****PORTARIA Nº 134 DE 12 DE MARÇO DE 1980**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.53, a Almir Franco Oliveira, ocupante do cargo de Motorista GEP-TP-1.101.2. Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 09.06.69 a 09.06.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de março de 1980.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 135 DE 12 DE MARÇO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edilson Sarmento Martins, ocupante do cargo de Agente Administrativo GEP-SA-901.2. Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Administração, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de março de 1980.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 660)

SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N. 084/80-CA - DE 12 DE MARÇO DE 1980**

Raimundo Marçal Guimarães, Diretor do Departamento de Administração e Ordenador da Despesa da Secretaria de Segurança Pública, por designação legal etc..

RESOLVE pela presente conceder ao Bel. Fernando Miguel da Veiga, Corregedor Geral de Polícia, Matrícula nº 911.812, a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a título de Suprimentos de Fundos, para atender despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento, distribuindo na seguinte classificação, Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) dentro do elemento 3.1.2.0 — Material de Consumo.

As despesas acima deverão ocorrer por conta da Atividade 06.30.174.2.084 — Manutenção da Polícia Civil e Operações Policiais.

O prazo para aplicação deverá ser de sessenta (60) dias a contar da data da presente Portaria, e findo o mesmo, será observado trinta (30) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
RAIMUNDO MARÇAL GUIMARAES
Coordenador Administrativo

(Ext. Reg. nº 1471 — Dia: 18.03.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**INSTITUTO BRASILEIRO DE
DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

Delegacia Estadual do Pará**RESUMO DO EDITAL Nº 001/80 - DE/PA**

A Comissão de Licitação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, designada pela Ordem de Serviço nº 09/80-DE/PA, de 11.01.80, do Sr. Delegado Estadual, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 02 de abril de 1980, receberá propostas

de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º do Art. 127 e 131 do Decreto-Lei 200/67), para fornecimento de **IMPRESSOS e MATERIAL PARA ESCRITÓRIO**, de acordo com o **EDITAL**, afixado na sede desta Delegacia, situado à Av. Conselheiro Furta- do, nº 1303, onde serão prestados os esclarecimen- tos necessários.

Belém, 14 de março de 1980

ARLETE FERREIRA KEMPER

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº Florestal **ANTONIO EDILSON B. CASTRO**
Delegado Estadual do IBDF/PA

(Ext. Reg. nº 1465 - Dia: 18/03/80)



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 2.700,00
Semestral: Cr\$ 1.400,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 5.000,00
Semestral: Cr\$ 2.500,00
D.O número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centimetro
Cr\$ 70,00

PREÇO-DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONVENIO SEPLAN Nº 035/80 FUNDEPARA/PRAM

TERMO DE CONVENIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Marabá, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Engº BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção e Implantação da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Marabá" e "Complementação da Escola Municipal de Nova-Marabá".

CLAUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

CLAUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN passará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quan-

tia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6--FUNDEPARA.

CLAUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Unico Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLAUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

CLAUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLAUSULA SETIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 13 de março de 1980

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Engº **BENEDITO ORLANDO DE FARIAS
AGUIAR**

Prefeito Municipal de Marabá

Testemunhas:

Maria Helena dos Santos Pinheiro

Maria de Fátima Monteiro de Carvalho

**ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 035/80
(FUNDEPARA/PRAM)
PLANO DE APLICAÇÃO**

4000 - DESPESAS DE CAPITAL .	Cr\$ 500.000,00
4100 - INVESTIMENTOS	Cr\$ 500.000,00
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .	Cr\$ 500.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o projeto "Construção e Implantação da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Marabá..... ..	
	Cr\$ 270.000,00
- e "Complementação da Escola Municipal na Nova-Marabá"	
	Cr\$ 230.000,00
TOTAL	Cr\$ 500.000,00

Obs. Escola situada na Folha 16 da Nova-Marabá.

(Ext. Reg. nº 1467 - Dia: 18/03/80)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAN Nº 003/79 (FUNDEPARA/FUNDO METROPOLITANO).

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente Dr. JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO, resolvem de comum acordo aditar o Contrato SEPLAN Nº 003/79 - FUNDEPARA/FUNDO METROPOLITANO; com base na Resolução nº 002/80 - CONBEL; homologada pelo Governo do Estado do Pará, através do Decreto nº 624, de 10 de março de 1980, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica alterado o valor do Contrato original para Cr\$ 32.174.000,00 (trinta e dois milhões, cento e setenta e quatro mil cruzeiros), sendo Cr\$ 30.884.000,00 (trinta milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), correspondente aos serviços a serem executados pela GEOTECNICA S/A e Cr\$ 1.290.000,00 (hum milhão duzentos e noventa mil cruzeiros), à administração dos respectivos trabalhos pela CONTRATADA.

§ 1º - O saldo remanescente devido a GEOTECNICA S/A, será transferido pela SEPLAN à CONTRATADA conforme discriminação a seguir:

1ª Parcela - Cr\$ 6.695.000,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros), na assinatura deste instrumento;

2ª Parcela - Cr\$ 1.957.000,00 (hum milhão novecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), após a entrega e aprovação do Relatório III de execução dos serviços;

3ª Parcela - Cr\$ 1.808.000,00 (hum milhão oitocentos e oito mil cruzeiros), após a entrega e aprovação da fatura dos serviços correspondente ao mês de fevereiro;

4ª Parcela - Cr\$ 1.659.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), após a entrega e aprovação da fatura dos serviços correspondente ao mês de março;

5ª Parcela - Cr\$ 1.667.000,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e sete mil cruzeiros), após a entrega e aprovação do Relatório II de execução dos serviços;

6ª Parcela - Cr\$ 1.878.000,00 (hum milhão, oitocentos e setenta e oito mil cruzeiros), após a entrega e aprovação da fatura dos serviços correspondentes ao mês de maio;

7ª Parcela - Cr\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil cruzeiros), após entrega e aprovação dos Relatórios IV e V.

§ 2º - O restante do valor Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros), devido a CONTRATADA, será pago em duas (2) parcelas de Cr\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), cada, sendo, a primeira no ato da assinatura deste instrumento e a segunda e última, após a entrega, pela CONTRATADA, do produto final objeto do Contrato ora aditado.

§ 3º - A retenção de qualquer parcela por não aprovação, quer dos Relatórios, quer das faturas entregues, implicará na suspensão de todos os pagamentos subsequentes, até que seja efetuada a devida correção, quando, então, o respectivo valor será liquidado sem quaisquer acréscimos ou correções.

§ 4º - Qualquer atraso na execução dos serviços decorrentes de reformulações solicitadas, não implicará em nenhum outro ônus para a SEPLAN, permanecendo inalterado o valor do Contrato, com o aditamento ora firmado, até o término dos aludidos trabalhos.

CLAUSULA SEGUNDA - A dotação orçamentária de que trata a Cláusula Quarta do Contrato aditado, para atender às despesas no valor de Cr\$ 32.174.000,00 (trinta e dois milhões, cento e setenta e quatro mil cruzeiros), será o seguinte:

- Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária - 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função 10 - Habitação e Urbanismo; Programa - 59 - Regiões Metropolitanas; Subprograma - 323 - Planejamento Urbano; Projeto 1.087 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Metropolitano; 3214.00 - Contribuições a Fundos;

- Cr\$ 17.174.000,00 (dezesete milhões, cento e setenta e quatro mil cruzeiros), de acordo com o Orçamento Programa Anual de 1980, Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária - 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função 10 - Habitação e Urbanismo; Programa - 59 - Regiões Metropolitanas; Subprograma - 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.094 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Metropolitano; 3214.00 - Contribuições a Fundos.

CLAUSULA TERCEIRA - A vigência do Contrato original fica prorrogada até 31 de julho de 1980.

CLAUSULA QUARTA - Os Relatórios II, III, IV e V da execução dos serviços deverão ser entregues de acordo com os prazos abaixo especificados:

- Relatório II - até 30 de abril de 1980;
- Relatório III - até 30 de janeiro de 1980;
- Relatório IV - até 15 de junho de 1980;
- Relatório V - até 30 de junho de 1980.

CLAUSULA QUINTA - O Plano de Aplicação anexo ao Contrato original passa a ser substituído pelo seguinte:

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 32.174.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 32.174.000,00
4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cr\$ 32.174.000,00
- Recursos destinados ao projeto: "Elaboração do Plano de Uso do Solo Metropolitano e Planos Diretores para as Áreas Urbanas da Região Metropolitana de Belém e Área de Expansão Prioritária de Belém".	
TOTAL	Cr\$ 32.174.000,00

CLAUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas condições e encargos do Contrato original e do Termo Aditivo anterior, revogando-se as disposições em contrário.

E por estarem justas e avençadas as partes firmam o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 13 de março de 1980

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
JOAO FRUTUOSO DANTAS FILHO
Diretor Presidente da CODEM

Testemunhas:

Sophia Chie Horiguchi

Maria Helena dos Santos Pinheiro

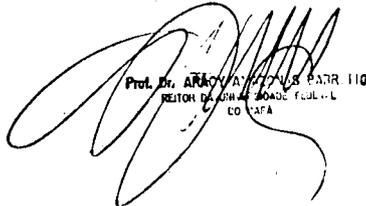
(Ext. Reg. nº 1466 - Dia: 18/03/80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo Aditivo nº 014/78, ao Contrato de Locação, assinado em 05/02/80, entre a Universidade Federal do Pará e Ana de Jesus Rodrigues proprietária do imóvel sito à Av. Gov. José Malcher nº 1402, com prorrogação por mais um ano, no período de 01/03/79 a 28/02/80, com aluguel mensal de Cr\$ 5.785,28 (CINCO MIL SETECENTOS

E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE E OITO CENTAVOS), reajustados de acordo com a Tabela de Correção Monetária para Contratos de Locação de Imóveis Não Residenciais da Secretaria de Planejamento. Programa: 0844.205.2031.006, Elemento 3.1.3.2, Empenhos: 1166 a 1175/79.
a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO - Reitor
a) ANA DE JESUS RODRIGUES Locadora



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1472 - Dia 18.03.80)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no prédio onde funciona o Departamento de Recursos Materiais, no Campus Universitário do Guamá e no prédio onde funciona o Serviço de Comunicações e Arquivo (Protocolo), na Av. Gov. José Malcher 1192, o Edital da Tomada de Preços, conforme abaixo especificamos:

DA-10/80 - EQUIPAMENTOS (PROCESSADORA DE FILME E DUPLICADOR DE JAQUETAS), PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DESTA UNIVERSIDADE.

Belém, 18 de Março de 1980
Rosa Maria Freitas de Azevedo Costa
Presidente da Comissão de Licitações

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1473 - Dia 18.03.80)

SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

Centro de Processamento de Dados-CPD

RESUMO DE PORTARIAS

O Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados - CPD, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Portaria n. 001/80 - Designar a servidora deste Centro, MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES MIRANDA, para exercer as funções de SECRETÁRIA da Coordenação de Apoio Técnico, do CPD.

Esta Portaria entrará em vigor a 1º de janeiro de 1980.

Portaria n. 002/80 - Designar o servidor deste Centro, JOSÉ RIBAMAR CARNEIRO, para Substituto Eventual, do servidor JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO GONÇALVES MATOS, Coordenador de Produção, do CPD.

Esta Portaria entrará em vigor a 02 de janeiro de 1980.

Portaria n. 003/80 - Designar a servidora CLEIDE NAZARÉ DA SILVA LÊDO, para exercer as funções de SUPERVISOR DE EQUIPE no Setor de Transcrição de Dados da Coordenação de Produção, do CPD.

Esta Portaria entrará em vigor a 02 de janeiro de 1980.

Portaria n. 004/80 - Designar o servidor PAULO RUI MACIEL MERCÊS, para exercer as funções de CHEFE do Setor de Controle Operacional da Coordenação de Produção, do CPD.

Esta Portaria entrará em vigor a 02 de janeiro de 1980.

Portaria n. 005/80 - Aprovar Escala de Férias dos servidores da Autarquia, para o exercício de 1980.

Esta Portaria entrará em vigor a 22 de janeiro de 1980.

Portaria n. 006/80 - O Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados - CPD, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Resolução n. 12/79, de 31 de outubro de 1979 do Conselho de Administração do CPD.

RESOLVE:

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), destinado a Reforço de Verba e do Orçamento vigente, a saber:

01.00 - Centro de Processamento de Dados

01.02 - Encargos Gerais do CPD.

32.92 - Despesas de Exercícios Anteriores...

..... Cr\$-1.700.000,00

(Hum milhão e setecentos mil cruzeiros).

Esta Portaria entrará em vigor a 28 de janeiro de 1980.

(Ext. Reg. n. 1486 - Dia 18.03.80)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar

DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 03/80 - DRS/8

A Comissão de Licitação do Depósito Regional de Subsistência da Oitava Região Militar, Órgão do Ministério do Exército, faz público para conhecimento das firmas interessadas que às 11:00 horas do dia 02 de abril de 1980, fará realizar a licitação Tomada de Preços n. 03/80 - DRS/8, para aquisição do seguinte artigo:

- Feijão de Cór - de boa qualidade, da última safra.

O Edital e demais esclarecimentos julgados necessários encontram-se à disposição das firmas interessadas que serão atendidas durante o expediente normal de 07:30 às 16:30 horas, na Comissão de Licitação do DRS/8, sito à Trav. D. Romualdo de Seixas n. 578, Fones - 222-85-92 e 223-02-15.

Belém-Pará, 17 de março de 1980.

LISIMACO RIBEIRO VILLA NOVA

Major

Presidente da C. Licitação

(Ext. Reg. n. 1485 - Dia 18.03.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

PORTARIA N. 122 DE 04 DE MARÇO DE 1980

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual n. 4.584/75 e,

Considerando o que dispõe o Art. 10 do Decreto - Lei n. 57/69, regulamentado pelo Art. 5º do Decreto Estadual n. 7.454/71;

Considerando que, o Laudo de Vistoria de fls. 42/43, comprova deter o interessado os requisitos essenciais de morada habitual e cultural efetiva;

Considerando que o procedimento demarcatório obedeceu à rito previsto no Decreto n. 7.454/71, em seus arts. 96 à 113;

Considerando que as opiniões técnico jurídicas aborjadas aos autos, são favoráveis ao pedido de fls. 01;

Considerando afinal que o processo n. 02087/79 - ITERPA, em que é interessado ISAAO SAWADA, revestiu-se de todas as formalidades legais, não havendo no curso do mesmo quaisquer protestos ou reclamações;

RESOLVE:

I. APROVAR o Processo Demarcatório, assim como as vistorias realizadas no imóvel requerido por ISSAO SAWADA, situado no

Município de Abaetetuba, Comarca de Abaetetuba, neste Estado, afetando um polígono irregular de 4 (quatro) lados, medindo um perímetro de 3478,21 metros que envolve uma área de 72ha. 64a. 47 ca (setenta e dois hectares, sessenta e quatro ares e quarenta e sete centiares). Seus elementos de perímetro são os seguintes: BANDA SETENTRIONAL: Do marco IV ao Marco I, limitando-se com terras de SEBASTIÃO DOS SANTOS MARQUES por uma reta de 972,30 metros no Azimute de 233° 26' 47". BANDA MERIDIONAL: Do marco II, ao marco III, limitando-se com terras de RAIMUNDO ALVES FILHO por uma reta de 1.044,54 metros no Azimute de 56° 12' 25", BANDA ORIENTAL: Do marco III ao marco IV, limitando-se com terras de FREDERICO MARQUES por uma reta de 760,39 metros no Azimute de 313° 16' 24". BANDA OCIDENTAL: Do marco I ao marco II, limitando-se com terras dos IRMÃOS MATIAS por uma reta de 700,98 metros no Azimute de 138° 16' 04". Todos os Azimutes são verdadeiros e a declinação magnética determinada no local foi de 17° 18' 17".

II. APROVAR os pareceres Técnicos e Jurídicos acostados do Processo.

III. DETERMINAR a Divisão de Patrimônio, fundiário, seja expedido e cadastrado o TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO, nos termos do art. 10 do Decreto n. 7.454/71 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, em favor de ISSAO SAWADA.

IV. RECOMENDAR, cumprida a determinação supra, e após a publicação desta no Diário Oficial do Estado, retorne o Processo e Presidência, para atender ao disposto no Art. 2º alínea "d" e 5º alínea "g" da Lei n. 4.584/75.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. n. 1478 - Dia 18.03.80)

PORTARIA N. 123 DE 04 DE MARÇO DE 1980

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual n. 4.584/75 e,

Considerando o que dispõe o Art. 10 do Decreto - Lei n. 57/69, regulamentado pelo Art. 5º do Decreto Estadual n. 7.454/71;

Considerando que, o Laudo de Vistoria de fls. 46/47, comprova deter o interessado os requisitos essenciais de morada habitual e cultura efetiva;

Considerando que o procedimento dermatório obedeceu à rito previsto no Decreto n. 7.454/71, em seus arts. 96 a 113;

Considerando que as opiniões técnico-jurídicas abojadas aos autos, são favoráveis ao pedido de fls. 01;

Considerando afinal, que o Processo n. 03365/79 - ITERPA, em que é interessado ALFREDO HISSAO HIGASHI, revestiu-se de todas as formalidades legais, não havendo no curso do mesmo quaisquer protestos ou reclamações;

RESOLVE:

I. APROVAR o Processo Dermatório, assim como as vistorias realizadas no imóvel requerido por ALFREDO HISSAO HIGASHI, situado no Município de Abaetetuba, Comarca de Abaetetuba, neste Estado, afetando um polígono irregular de 13 (treze) lados, medindo um perímetro de 3244,00 metros que envolve uma área de 52ha 54a. 09 ca. (cincoenta e dois hectares, cincoenta e quatro ares e nove centiares). Seus elementos do perímetro são os seguintes: BANDA SETENTRIONAL: Do marco VI ao marco I por uma reta de 107,58 metros no Azimute de 230° 33' 48" e do marco I ao marco II por uma reta de 1.021,94 metros no Azimute de 236° 37' 16", por ambas as retas limitando com terras de ANTENOR FERREIRA DIAS. BANDA MERIDIONAL: do marco III ao marco IV, limitando com terras de MIGUEL SOUZA MARQUES por uma reta de 966,03 metros no Azimute de 57° 16' 43" e do marco IV ao marco V, limitando-se também com terras de MIGUEL SOUZA MARQUES por uma reta de 98,95 metros no Azimute de 59° 04' 12". BANDA ORIENTAL: Do marco V ao marco VI, pela margem esquerda do Rio Murutinga, com os seguintes Azimutes e distâncias: 297° 12' 41" e 100,71 metros; 331° 21' 48" e 88,57 metros; 293° 15' 24" e 43,94 metros; 305° 22' 44" e 68,79 metros; 325° 34' 25" e 57,18 metros; 322° 03' 04" e 44,82 metros; 334° 52' 53" e 63,25 metros; 343° 45' 19" e 77,28 metros - BANDA OCIDENTAL: Do marco II ao marco III, limitando com terras de TERTULIANO GEMAQUE DE ALBUQUERQUE por uma reta de 504,96 metros no Azimute de 131° 55' 44". Todos os Azimutes são verdadeiros e a declinação magnética determinada no local foi de 17° 18' 17".

II. APROVAR os pareceres Técnicos e Jurídicos acostados do Processo.

III. DETERMINAR a Divisão de Patrimônio Fundiário, seja expedido e cadastrado o TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO, nos termos do art. 10 do Decreto n. 7.454/71 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, em favor de ALFREDO HISSAO HIGASHI.

IV. RECOMENDAR, cumprida a determinação supra, e após a publicação desta no Diário Oficial do Estado, retorne o Processo a Presidência, para atender ao disposto no Art. 2º alínea "d" e 5º alínea "g" da Lei n. 4.584/75.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. n. 1478 - Dia 18.03.80)

ANÚNCIOS

Agro Pastoral Industrial Lot "AGROLOT" S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Agro Pastoral Industrial Lot "AGROLOT" S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1980, às 9:00 horas, na sede social, à Rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- 1) Aprovar o relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos resultados do exercício findo em 31.12.1979;
- 2) Fixar os honorários do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria;
- 3) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 17 de março de 1980.

Dr. ALCEU LOT

Presidente

(T. nº 6439 - Reg. nº 1482 - Dias: 18, 19 e 20.03.80)

Telstar Hotéis S/A.

C.G.C. - Nº 05.416.755/0001-95
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta Sociedade que se acham à disposição dos mesmos, para exame, na sede social, à Av. Bernardo Sayão, nº 4.804, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1979.

Belém, em 10 de março de 1980.

JORGE SALIM SAB ABUD

Diretor - Presidente

GUY ANNE PAUL MARIE DEBBAUDT

Diretor

(T. nº 6441. Reg. nº 1479 - Dias: 18, 19 e 20.03.80)

Agro Industrial Bama S/A

CGC-MF. 04.792.719/0001-63

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Agro Industrial Bama S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Empresa, à Rua Santo Antonio, 317, sala 301, no dia 29 de abril de 1980, às 14:00 horas, para apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação e aprovação do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demons-

tração do Resultado do exercício relativo ao exercício social encerrado em 31.12.79;

2) Fixação dos honorários da diretoria;

3) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Belém, 17 de março de 1980.

Dr. EURICO MATTOS

Presidente

(T. nº 6440. Reg. nº 1480 - Dias: 18, 19 e 20.03.80)

Inajá Pecuária e Agrícola S/A.

CGC-MF 04.967.659/0001-72
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Fazenda Inajá s/nº - Conceição do Araguaia, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76 relativos ao exercício findo em 31.12.79.

Conceição do Araguaia, 7 de março de 1980.

ROBERTO NASCIMENTO

Pres. do Cons. de Administração

(T. nº 6442. Reg. nº 1481 - Dias: 18, 19 e 20.03.80)

SOBRAL, IRMÃOS S/A - (SISA)

CGC - MF 04.894.176/0001-95

ASSEMBLÉIAS GERAIS - CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas de Sobral, Irmãos S/A-SISA, para reunirem-se, na sede da empresa, à Rua da Orlaria nº 92, Belém-PA., no dia 24 de março de 1980, às 8:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária (AGO) e às 9:00 horas em Assembléia Geral Extraordinária (AGE), para tratar do seguinte:

AGO

a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da Administração, * Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativamente ao exercício de 1979. b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendo; c) Aprovar a correção monetária do capital social, conforme Estatuto; d) Incorporação ao capital social dos seguintes valores: 1) Cr\$-10.967.222,00 correspondente à correção monetária do capital social existente em 31/12/78; 2) Cr\$-9.032.778,00 correspondente à parte da correção monetária do capital social em 31/12/1979, permanecendo o saldo de Cr\$-2.101.136,00 em reserva, para futuro aproveitamento, incorporação essa no total de Cr\$-20.000.000,00 mediante a emissão de 20.000.000 de ações, do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, como bonificação aos acionistas, distribuídas entre os titulares das diferentes espécies e classes, na forma do Estatuto Social; e) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$-39.000.000,00 para Cr\$-59.000.000,00 em decorrência da referida incorporação e consequente alteração do artigo 5º. * caput do Estatuto Social; f) Fixar a remuneração dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e. g) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

AGE

a) Incorporação ao capital social do valor de Cr\$-364.625,00 correspondente a "Reserva para Aumento de Capital", e do que mais for decidido quanto a Jstinação do resultado de 1979, pela Assembléia Geral Ordinária, e emissão das ações correspondentes, como bonificação aos acionistas; b) Aumento do Capital Social Autorizado para Cr\$-90.000.000,00 em decorrência da incorporação e para efeito de entrada de recursos com vistas ao cumprimento do projeto aprovado pela SUDAM; c) Consequente alteração do artigo 5º. * caput do Estatuto Social; e. d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 12 de março de 1980.

ACÁCIO DE JESUS FELICIO SOBRAL
Presidente do Conselho de Administração e da
Diretoria

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1413 — Dias: 14, 15 e 18/03/80)

Mercantil e Industrial do Côco S. A. — MINDUCO

C.G.C. — MF 04.906.467/0001 - 56
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO S. A. — MINDUCO, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de abril de 1980, às 10:00 horas, em local provisório, à Rua Santo Antônio n. 432 - Edifício Antônio Velho 10º andar, salas 1017/18, nesta cidade, para apreciarem e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apresentação do Balanço Geral e Demonstração Econômica do Exercício de 1979.
- b) Apreciação da Correção Monetária, procedida.
- c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no horário comercial, os documentos a que se refere a artigo 133 do Decreto n. 6.404, de 15.12.1976, referente ao exercício de 1979.

Belém (Pa), 13 de março de 1980.

A DIRETORA

(T. n.º 6429 - Reg. n. 1427 - Dias 14, 15 e 18.03.80)

Companhia Industrial do Brasil

C.G.C. 05.031.620/0001-01
ASSEMBLÉIAS GERAIS — CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, para reunirem-se na sede da empresa, na Rua da Municipalidade, 670, n/cidade, no dia 30 de abril de 1980, às 09:30 horas em Assembléia Geral Ordinária (AGO) e, às 10:30 horas em Assembléia Geral Extraordinária (AGE), a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, concernentes ao exercício encerrado em 31.12.79;

2. Correção Monetária do Capital Social;

3. Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

4. O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alteração dos Estatutos da empresa em seu art. 4º mediante aprovação da proposta da Diretoria para elevação do Capital Social, com aproveitamento de fundos e reservas disponíveis, e mais do que for decidido quanto a destinação do resultado de 1979, pela Assembléia Geral Ordinária;

2. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

AVISO

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se referem o art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Belém-Pa., 13 de março de 1980.

CARLOS LIMA CHAMIÉ

Diretor Presidente

(T. n.º 6435. Reg. n.º 1460. Dias: 15, 18 e 19.03.80)

VIVENDA Associação de Poupança e Empréstimo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

De acordo com os Estatutos Sociais e RC-05/78 do Banco Nacional da Habitação, ficam convocados os senhores Associados da VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará em sua sede social, à Rua Santo Antônio, 174, nesta cidade, às dezessete horas do próximo dia 24 de março de 1980, em primeira convocação e às dezoito horas do mesmo dia, em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia:

a) Leitura e aprovação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração da Conta de Receita e Despesa levantados em 31 de dezembro de 1979 e Parecer do Auditor Independente.

Outrossim comunicamos aos senhores Associados que se encontram à sua disposição, na sede social, para exame, o Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração da Conta de Receita e Despesa levantados em 31 de dezembro de 1979 e o Parecer do Auditor Independente Francisco Steiner Gomes Mesquita.

Belém(Pa), 14 de março de 1980.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n.º 1459. Dias: 15, 18 e 19.03.80)

Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém COOPHAB — PROFABE

AF DO BNH - PA 05

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E
ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém - COOPHAB - PROFABE, de acordo com seu Estatuto Social, convoca os senhores associados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária

e Ordinária, a ser realizada no dia 31/03 do corrente ano, no Auditório do Centro Social Gabriel Hermes - SESI, localizado à Av. Almirante Barroso nº 2540.

A Assembléia será instalada em 1ª convocação às 18:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em 2ª convocação às 19:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados e em 3ª e última convocação às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados.

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte:

Ordem do Dia

Assuntos Extraordinários

I - Aprovação do projeto do novo Estatuto Social em função do necessário ajustamento da Cooperativa aos termos da RC-10/78;

II - Permanência dos atuais diretores até o final do mandato para o qual foram eleitos (05.04.80);

III - Extinção dos cargos de Conselheiros Administrativos e interrupção de seus mandatos;

IV - Permanência dos atuais membros efetivos do Conselho Fiscal até o final do mandato para o qual foram eleitos (09.04.80).

Assuntos Ordinários

I - Deliberar sobre as Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal;

II - Eleição dos membros da nova Diretoria, cujo mandato vigorará de 06/04/80 a 31.12.81;

III - Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal para o período de 10.04.80 a 31.12.80;

IV - Fixar o valor da verba mensal da Diretoria a título de representação, observado o disposto no parágrafo 3º do art. 67 do Estatuto Social;

V - Fixar o valor da verba mensal a ser colocada à disposição do Conselho Fiscal a título de remuneração, observado o disposto no parágrafo 4º do art. 79.

VI - O que ocorrer.

O número de associados para efeito e apuração de "quorum", deliberativo para os assuntos extraordinários é de 228 (duzentos e vinte e oito), e para os assuntos ordinários é de 222 (duzentos e vinte e dois).

Outrossim informamos que se acham à disposição dos associados na sede da Cooperativa:

I - Relatório da Diretoria;

II - Balanço e Conta de sobras e Perdas;

III - Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 13 de março de 1980

JULIO MASCARENHAS FILHO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1453 - Dias 15, 18 e 19.03.80)

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A. (FRIMAPA)

C.G.C. (MF) Nº 05.056.312/0001-30

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram a sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta empresa, à Estrada do Matadouro, s/nº, em Icoaraci, os documentos relativos ao exercício de 1979, de que trata o artigo 133, da Lei nº 6404, de 15.12.76.

Belém (Pa.), 15 de março de 1980

JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO
Diretor Presidente

(T. nº 6415 - Reg. nº 1393 - Dias: 15, 18 e 20.03.80)

Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.

CGC. MF. 33.078.585/0001-11

Comunicamos aos srs. acionistas que se acham à disposição, em nossa sede social à Rodovia Arthur Bernardes, km 14, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 13 de março de 1980

A Diretoria

(T. nº 6432 - Reg. nº 1454 - Dias 15, 18 e 19.03.80)

Agropastoril e Extrativa Brasil S/A. PASTORISA

C.G.C. 05.068.713/0001-00

ASSEMBLÉIAS GERAIS — CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas da AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A, para reunirem-se na sede da empresa, à Rua Municipalidade, 670 n/cidade, no dia 30 de abril de 1980, às 07,30 horas em Assembléia Geral Ordinária (AGO) e, às 08,30 horas em Assembléia Geral Extraordinária (AGE), a fim de deliberarem sobre o seguinte:
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:-

1. Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, concernentes ao exercício encerrado em 31.12.79;

2. Correção Monetária do Capital Social;
3. Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
4. Eleição dos administradores para o triênio 1980/1982 e fixação de seus honorários;
5. O que ocorrer.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:-

1. Alteração dos Estatutos da empresa em seu art. 4º mediante aprovação da proposta da Diretoria para elevação do Capital Social, com aproveitamento de fundos e reservas disponíveis, e mais do que for decidido quanto a destinação do resultado de 1979, pela Assembleia Geral Ordinária;

2. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A V I S O

Encontram-se a disposição dos acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Belém-Pa, 13 de março de 1980

CARLOS LIMA CHAMIÉ

Diretor Presidente

(T. nº 6436, Reg. nº 1462 - Dias: 15, 18 e 19/03/80)

Usina Brasil S/A.

C.G.C. 04.906.103/0001-76

ASSEMBLÉIAS GERAIS — CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas da USINA BRASIL S/A, para reunirem-se na sede da empresa, na Trav. Quintino Bocaiúva, 777, n/cidade, no dia 30 de abril de 1980, às 11,30 horas em Assembleia Geral Ordinária (AGO) e, às 12,30 horas em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, concernentes ao exercício encerrado em 31.12.79;

2. Correção Monetária do Capital Social;
3. Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
4. O que ocorrer.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alteração dos Estatutos da empresa em seu art. 4º mediante aprovação da proposta da Diretoria para elevação do Capital Social, com aproveitamento de fundos e reservas disponíveis, e mais do que for decidido quanto a destinação do resultado de 1979, pela Assembleia Geral Ordinária;

2. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A V I S O

Encontram-se a disposição dos acionistas, na sede da empresa, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Belém-Pa, 13 de março de 1980

CARLOS LIMA CHAMIÉ

Diretor Presidente

(T. nº 6434, Reg. nº 1461 - Dias: 15, 18 e 19/03/80)

Gelar S/A — Indústrias Alimentícias

CGC/MF — 04.920.633/0001-79

CONVOCAÇÃO

Pelo presente comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do disposto do Art. 133 da Lei 6.404/76, na sede social da Empresa, à Av. Senador Lemos, 3253, durante o expediente normal, os documentos relativos ao encerramento do exercício de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1412. Dias: 14, 15 e 18.03.80)

QUAMASA — Quagliato da Amazônia Agro**Pecuária S/A**

CGC. 05.839.253/0001-77

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da QUAMASA — Quagliato da Amazônia Agro Pecuária S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia vinte e cinco (25) de março de 1980, às 09:00 (nove) horas, na sua sede social à Rua Nossa Senhora da Conceição nº 22 — Cidade de Conceição do Araguaia — Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Incorporação de bens imóveis ao Patrimônio da Empresa;
- b) Aumento do Capital Social;
- c) Alteração dos Estatutos Sociais, e
- d) O que ocorrer.

Conceição do Araguaia, 11 de março de 1980.

ROQUE QUAGLIATO

Diretor

(T. nº 6427. Reg. nº 1416. Dias: 14, 15 e 18.03.80)

Banco da Amazônia S. A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

C.G.C. 04.902.979/0001 - 44

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979, encontram-se à sua disposição na sede deste Banco, à Avenida Presidente Vargas, número 800, em Belém capital do Estado do Pará.

Belém, 11 de março de 1980.

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
Presidente

(Ext. Reg. nº 1379 — Dias: 13, 14 e 18.03.80)

Bamerindus Agro - Pastoril e Industrial Sociedade Anônima

C.G.C.M.F. n. 05.162.045/0001 - 86

Inscrição Estadual n. 150.727.707

Junta Comercial do Pará n. 2.267/75

Capital Autorizado..... Cr\$-180.266.567,00

Capital Subscrito..... Cr\$-154.266.547,00

Capital Integralizado..... Cr\$-154.266.547,00

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, na sede social, à Fazenda Barreira Branca, Município de Marabá, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da BAMERINDUS AGRO — PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA, sob a presidência do Sr. Tomáz Edison de Andrade Vieira, para, nos termos do artigo 5º - § 8º dos Estatutos Sociais, deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas da Classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Dando

inícios aos trabalhos, informou o Sr. Presidente, que como era do conhecimento de todos, a aplicação de recursos depositados no FINAM — exercício de 1979 ano-base 1,978, nos termos do artigo 18 § 2º do Decreto - Lei n. 1.376 de 12.12.74, atingem o montante de Cr\$-32.005.684,00. Através do expediente OF. GS 00511 de 22.02.80, obtivemos autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para promover o aumento do capital, dentro dos limites do capital autorizado, no valor global de Cr\$-3.681.472,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros) correspondente à subscrição de 3.681.472 (três milhões, seiscentas e oitenta e uma mil, quatrocentas e setenta e duas) ações preferenciais nominativas, classe "A", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a ser efetuada pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, representado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA. Diante do exposto, competia ao Conselho de Administração deliberar sobre o assunto. Colocada a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ocasião em que o Sr. Presidente informou que a posição do capital da Sociedade, sob ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	91.737.123,00	91.737.123,00	91.737.123,00	91.737.123
PREFERENCIAIS "A"	82.529.444,00	62.529.424,00	62.529.424,00	62.529.424
PREFERENCIAIS "B"	6.000.000,00	—	—	—
TOTAL	180.266.567,00	154.266.547,00	154.266.547,00	154.266.547

Prosseguindo disse o Sr. Presidente que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das 3.681.472 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentas e setenta e duas) ações pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Em seguida, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo com sede na cidade de Belém (PA). Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de depósito, no valor de Cr\$ 3.681.472,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros) em conta vinculada, na sua Agência Belém-Centro, conforme solicitação da Sociedade. Logo após disse o Sr. Presidente que estando cumpridas todas as formalidades legais pertinentes ao assunto, competia ao Conselho de Administração dar aprovação a todos os atos praticados, o que foi feito por unanimidade. Nada mais havendo para ser tratado,

a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros da Empresa. (aa.) Tomáz Edison de Andrade Vieira - Presidente, Germano Vilhena de Andrade - Conselheiro, Cláudio Enoch de Andrade Vieira - Conselheiro.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Pará em 05.07.77.

TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA
GERMANO VILHENA DE ANDRADE
CLÁUDIO ENOCH DE ANDRADE VIEIRA

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 267-80, a 1ª via da presente Ata de Bamerindus Agro-Past. e Indl. S.A.

Belém, 13 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

Bamerindus Agro-Pastoril e Industrial Sociedade Anônima

C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 180.266.567,00
 CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 154.266.547,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: Cr\$ 3.681.472,00
 CAPITAL A SUBSCREVER : Cr\$ 22.318.548,00

Boletim de Subscrição de 3.681.472 (três milhões, seiscentas e oitenta e uma mil e quatrocentas e setenta e duas) ações preferenciais, nominativas, Classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$ 3.681.472,00 (Três milhões, seiscentas e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada hoje.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - C.G.C.M.F. nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém - Pará.	1979	3.681.472	3.681.472,00

Belém (PA), 07 de março de 1980.

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUÍS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA
ANTÔNIO CESAR VIDAL
Diretor

C.P.F. nº 002.550.099-68
VALDEVIR PEREIRA DE ARAÚJO
Téc. Cont.-CRC-PR-14.932-S-PA
C.P.F. nº 157.628.669-04

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 267-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Bamerindus Agro-Pastoril e Indl. S.A.

Belém, 13 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará
(T. nº 6.437. Reg. nº 1.483. Dia: 18.03.80)

José Soares S/A. Equipamentos Científicos

C.G.C.-MF. 04895074/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 150017758

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE JOSÉ SOARES S/A EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS.

Aos oito dias de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta, em sua sede social à Trav. Padre Eutíquio, 467, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da empresa José Soares S/A Equipamentos Científicos, para deliberarem sobre a pauta constante do convite endereçado, pessoalmente, a todos os acionistas. Assumindo a presidência, o acionista majoritário José Soares, convidou a mim Américo Ianino Soares, para secretariar a assembléia. Em seguida solicitou o senhor Presidente que fosse lida a convocação, cujo inteiro teor é o seguinte: Convocação - Na qualidade de acionista majoritário e nos termos dos Estatutos Sociais e legislação aplicável, Dr. José do Egypto Vieira Soares,

convoca os senhores acionistas de JOSÉ SOARES S/A EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, para uma Assembléia Geral a realizar-se no próximo dia 8 (oito) de fevereiro de 1980, às 15 horas, na sede social da Empresa, à Travessa Padre Eutíquio, 467, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Convocação do Conselho Fiscal; b) Alteração na Diretoria; c) O que ocorrer. Belém, 31 de janeiro de 1980. Retomando a palavra, o senhor presidente solicitou aos acionistas que assinassem o livro de presença que, depois de conferido, verificou-se haver quorum legal para deliberar. Em seguida, o senhor presidente informou aos presentes que examinando documentos, registros e estoque da empresa, verificou que havia uma infinidade de irregularidades, entre as quais, se destaca, por sua gravidade e importância a seguinte: A representada Sociedade Comercial Pro-Médico Ltda., localizada no Rio de Janeiro, endereçou diretamente a ele presidente, correspondência, dando conta de que, a fatura de Cr\$-32.994,00 de nº 37.583-A e correspondente a equipamentos hospitalares, já havia sido recebida diretamente do comprador. Porém, não obstante inúmeros telefonemas e correspondências solicitando definição sobre a pendência, a empresa não havia

remetido o valor que houvera recebido. Por isso, a representada tomou a liberdade de solicitar diretamente do comprador, fotocópia do recibo que foi enviado para comprovação pessoal do presidente. Este fato, de inteira responsabilidade do Diretor Comercial, chamou a atenção da

Presidência, no sentido de verificar a profundidade do alcance. Em contato pessoal com o Diretor Comercial, senhora Creuza Franco Bordallo, esta informou que realmente havia recebido, mas que tinha perdido o cheque, e que aguardava oportunidade para cobri-lo. Além desse fato, cuja justificativa, adiantou o senhor Presidente, não convenceu, outros foram apurados a olho nu, como por exemplo, uma correspondência interna do empregado encarregado do estoque, dando conta à senhora Diretor Comercial, de diversas faltas no estoque, escusando-se de qualquer responsabilidade. Recebida a correspondência, nenhuma providência foi tomada, estando o estoque físico da empresa em absoluto desacordo com a realidade. Além disso, referida Diretor vinha recebendo dinheiro de vendas, sem contudo promover seu ingresso no caixa, conforme comprova com os documentos que exhibe nesta oportunidade à assembléia.

Além desses fatos, outros devem existir, por isso se faz necessária uma fiscalização mais profunda que deve ser efetuada pelo conselho fiscal. Destarte, o senhor presidente, na qualidade de acionista majoritário, propunha que a Assembléia destituisse a senhora Creuza Franco Bordallo, do cargo de Diretor Comercial, devendo a diretoria ser acumulada pelo próprio presidente. E por medida de ordem prática, propunha ainda que fosse comunicada à praça, em geral, que referida diretor estava afastada do cargo. Submetida a proposta à discussão, todos se manifestaram favoravelmente e, em votação, foi aprovada por unanimidade, ficando portanto, a senhora Creuza Franco Bordallo, destituída do cargo de Diretor Comercial que deve ser preenchido cumulativamente pelo diretor presidente, até nova deliberação da assembléia. Por outro lado, adiantou o senhor Presidente, há necessidade de que se apure, para efeitos de registros, estornos e controles, a extensão das irregularidades, motivo pelo que propôs a convocação do Conselho Fiscal, que deverá apresentar seus trabalhos na próxima assembléia geral e com honorários mensais de Cr\$-2.000,00. Propôs os seguintes membros e suplentes: Membros: Dirson Medeiros da Silva - CPF. - 004.415.622-72, Olívio Souza da Costa - CPF. 001.269.852-00, Almélia Raymunda Sobral Lourenço - CPF. 047.210.042-49. Suplentes: Heitor Aguiar de Oliveira - CPF. - 063.380.542-49, Manoel Jorge Vieira Colares - CPF. - 069.980.892-87, Luiz Gonzaga R. Sobral - CPF. 002.130.632-04. Colocada a proposta em discussão, ninguém se manifestou e, em votação foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais assuntos a serem deliberados, a palavra foi franqueada e, como ninguém quis dela fazer uso, a reunião foi encerrada, do que para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada.

Belém, 08 de fevereiro de 1980.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

a) *Ilegível*
Diretor

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 28 de fevereiro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.03.1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 240/80, a 1ª via da presente Ata de José Soares S/A. - Equipamentos Científicos.

Belém, 03 de março de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5941. Reg. nº 1487 - Dia: 18.03.80)

Agropecuária Trutex S.A.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DOS

CONTRIBUINTES: 16.691.537/0001-85

CAPITAL AUTORIZADOCr\$ 130.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITOCr\$ 58.113.870,00
CAPITAL INTEGRALIZADO ...Cr\$ 58.113.870,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....Cr\$ 71.886.130,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 17-01-80, para deliberar sobre a emissão de ações Ordinárias Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de mil, novecentos e oitenta, às 10:00 (dez horas), reuniram-se em sua sede social, à Travessa D. Pedro I, 1064, na Cidade de Belém, Estado do Pará, os membros do Conselho de Administração da "AGROPECUÁRIA TRATEX S/A", presentes os senhores SÉRGIO MOREIRA DA COSTA - Presidente do Conselho; MARCELO GOMES SABINO - 1º Vice-Presid. do Conselho e FLAVIO CORREIA RABELLO - 2º Vice-Presidente do Conselho, sob a presidência do primeiro acima qualificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente, salientou que a reunião tinha por finalidade, deliberar sobre a emissão de ações Ordinárias Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade. Outrossim, disse o Sr. Presidente, que no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, conforme documentos que se achavam à mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal - Senhores Conselheiros: No uso das

atribuições previstas no Art. 5º dos estatutos sociais, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 2.100.482 (dois milhões, cem mil, quatrocentas e oitenta e duas) ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão, o volume monetário de Cr\$ 2.100.482,00 (Dois milhões, cem mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros). Esta emissão destina-se à subscrição e integralização pela acionista CONSTRUTORA TRATEX S/A., representada legalmente pelo seu Diretor-Presidente, Sr. SABINO CORREA RABELLO, que subscreve e integraliza no ato, em moeda corrente no país, 2.100.482 (dois milhões, cem mil, quatrocentas e oitenta e duas) ações Ordinárias Nominativas, do valor total de Cr\$ 2.100.482,00 (Dois milhões, cem mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros). Face ao exposto e em obediência aos termos das leis dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa este Conselho, deliberar sobre a emissão das mencionadas ações. Belém, 16 de janeiro de 1980. As.) SÉRGIO MOREIRA DA COSTA - Presidente do Conselho; MARCELO GOMES SABINO - 1º Vice-Presid. Cons. e FLAVIO CORREA RABELLO - 2º Vice-Presid. do Conselho. Parecer do Conselho Fiscal - Nós abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA TRATEX S/A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando exposição do mencionado órgão, no que concerne à pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, de 2.100.482 (Dois milhões, cem mil, quatrocentas e oitenta e duas) ações Ordinárias Nominativas, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.100.482,00 (Dois milhões, cem mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros), que se destinam à subscrição e integralização pela acionista já mencionada, são de parecer favorável à concretização da medida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por atender às formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração, efetivar a emissão das mencionadas ações e aceitar a sua subscrição. Belém, 16 de janeiro de 1980. As. THALES JOSÉ DE ALMEIDA RENAULT COELHO - ALBERTO SILVA ARAÚJO - ALVARO JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA. Concluída a leitura dos mencionados documentos, o Sr. Presidente propôs que, tendo em vista o parecer favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão das mencionadas ações, pauta desta reunião, ficando desde já, autorizada a sua subscrição, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente informou que tomaria todas as medidas necessárias à efetivação da subscrição e integralização das di-

tas ações, para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas nos Boletins de Subscrição, o que mereceu a aprovação de todos os membros presentes. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que os Boletins de Subscrição foram assinados pela acionista subscritora, sendo o seu valor depositado em Banco, como disponibilidade da empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as formalidades de subscrição e integralização, pedindo a aprovação pelos atos do Conselho de Administração, os quais foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", sendo lida e aprovada pelos Membros presentes. Belém, 17 de janeiro de 1980. As.) SÉRGIO MOREIRA DA COSTA - Presidente do Conselho de Administração; MARCELO GOMES SABINO - 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração e FLAVIO CORREA RABELLO - 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração. Esta ata é cópia fiel do livro "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 04-04-78.

SÉRGIO MOREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho
MARCELO GOMES SABINO
1º Vice-Presidente
FLAVIO CORREA RABELLO
2º Vice-Presidente

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas por semelhança de Sérgio Moreira da Costa, Marcelo Gomes Sabino e Flávio Correa Rabello.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 1980.

Em testemunho V.D.C. da verdade

VENICIO DELLA CROCE

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12 de março de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 262-80, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Tratex S/A.

Belém, 12 de março de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agropecuária Tratex S.A.

CGC Nº 16.691.537/0001-85

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 130.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 58.113.870,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 58.113.870,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA	Cr\$ 2.100.482,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 69.785.648,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.100.482 (Dois milhões, cem mil, quatrocentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de

Cr\$ 2.100.482,00 (Dois milhões, cem mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros), subscritos com recursos próprios, emitidos dentro dos limites do Capital Autorizado da Empresa, deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de janeiro de 1980, de acordo com prévio parecer do Conselho Fiscal.

NOME	ENDEREÇO	C.G.C.	Nº DE AÇÕES	VALOR TOTAL (Cr\$)
Construtora Tratex S.A.	Av. Guaicui, 43 BH - MG.	17.164.989/0001-71	2.100.482	2.100.482,00
TOTAL	—	—	2.100.482	2.100.482,00

Belém, 17 de janeiro de 1980
P/CONSTRUTORA TRATEX S/A.
SABINO CORRÊA RABELLO
Presidente

1º OFICIO DE NOTAS

Reconheço a firma por semelhança de Sabino Corrêa Rabello.
Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 1980
Em testemunho V.D.C. da verdade
VENÍCIO DELLA CROCE
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12 de março de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 262-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Tratex S/A.

Belém, 12 de março de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 6443, Reg. nº 1488 - Dia: 18/03/80)

Agropecuária Tratex S.A.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DOS
CONTRIBUÍNTES: 16.691.537/0001-85

CAPITAL AUTORIZADOCr\$ 130.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITOCr\$ 60.214.352,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$ 60.214.352,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....Cr\$ 69.785.648,00

ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 05 de março de 1980, a fim de deliberar sobre a emissão de ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 05 de março de mil, novecentos e oitenta, às 10;00 (dez horas) em sua sede social, à Travessa D. Pedro I, 1064, na Cidade de Belém-Pa., reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da AGROPECUARIA TRATEX S.A., presentes os Senhores: SÉRGIO MOREIRA DA COSTA - Dir. Presid. do Conselho de Adm.: MARCELO GOMES SABINO - 1º Vice-Presidente do Cons. Adm. e FLAVIO CORRÊA RABELLO - 2º Vice-

Presid. do Cons. Adm., sob a presidência do primeiro acima qualificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade. Outrossim, esclareceu o Sr. Presidente, que no tocante a subscrição ora pretendida, este Conselho, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, conforme documentos que se achavam à mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1 — No uso das atribuições previstas no Art. 5º dos Estatutos Sociais, este Conselho, pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 4.200.964 (Quatro milhões, duzentas mil, novecentas e sessenta e quatro), ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão, o volume monetário de Cr\$ 4.200.964,00 (Quatro milhões, duzentas mil, novecentas e sessenta e quatro cruzeiros). 2 — Esta emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. —

BASA, devendo tal integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstas nas disposições do Dec. Lei. 1.376/74: 3 — Esclarecemos-lhes que a subscrição da emissão ora pretendida foi autorizada através do Ofício nº GS-03653 de 17-12-79, cujas cópias são anexadas à presente. Portanto, a

subscrição destas ações, será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4 — Finalmente, informamos-lhes que o Capital da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado" "Subscrito" e "Integralizado", antes do aporte dos recursos do FINAM, é:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINARIAS	59.551.056,00	30.001.350,00	30.001.350,00	30.001.350
PREF. "A"	136.194,00	136.194,00	136.194,00	136.194
PREF. "B"	70.312.750,00	30.076.808,00	30.076.808,00	30.076.808
TOTAIS	130.000.000,00	60.214.352,00	60.214.352,00	60.214.352

Face ao exposto, e em obediência aos termos da lei dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa este Conselho, deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém, 05 de março de 1980. As. SÉRGIO MOREIRA DA COSTA - Presid. do Cons.; MARCELO GOMES SABINO - 1º Vice-Presid. Cons. e FLAVIO CORRÊA RABELLO - 2º Vice-Presid. Cons." — PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da AGROPECUARIA TRATEX S/A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando exposição daquele Órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, de 4.200.964 (Quatro milhões, duzentas mil, novecentas e sessenta e quatro) ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Finam, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, nos termos do Dec. Lei 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por atender as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão das mencionadas ações e aceitar a sua subscrição, sob as medidas e condições estabelecidas no Ofício nº GS-03653 de 17-12-79, oriundos da SUDAM. Belém, 05 de março de 1980. As) THALES JOSE DE ALMEIDA RENAULT COELHO - ALBERTO SILVA ARAÚJO - ALVARO JOSE BAPTISTA DE OLIVEIRA". Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente propôs que, tendo em vista o parecer favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão das mencionadas ações desta reunião, objeto e parecer já mencionados, ficando desde já autorizado a sua subscrição nos termos previstos no citado Ofício da SUDAM, o que foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente disse que tomaria todas as medidas necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do FINAM, para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. — BASA, entidade opera-

dora do FINAM, com sede nesta Capital, o que mereceu a aprovação por parte dos Membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. — BASA assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão das ações aprovadas nesta reunião, integralizando o seu valor através de efetivação de depósito no valor total, em conta "vinculada", na agência de Belém-Pa., conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as medidas de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos do Conselho de Administração presentes, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os Membros, sendo extraídas cópias datilografadas e autenticadas por todos os Membros Presentes à Reunião. Belém, 05 de março de 1980. As.) SÉRGIO MOREIRA DA COSTA - Presid. do Conselho; MARCELO GOMES SABINO - 1º Vice-Presid. Cons. e FLAVIO CORRÊA RABELLO - 2º Vice-Presid. Conselho. A presente ata é cópia fiel do livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na JUCEPA em 04-04-78.

SÉRGIO MOREIRA DA COSTA

Presidente

MARCELO GOMES SABINO

1º Vice-Presidente

FLAVIO CORRÊA RABELLO

2º Vice-Presidente. Cons.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12 de março de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 266-80, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Tratex S/A.

Belém, 12 de março de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agropecuária Tratex S.A.

CGC nº 16.691.537/0001-85

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cr\$ 130.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cr\$ 60.214.352,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....	Cr\$ 60.214.352,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA.....	Cr\$ 4.200.964,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$ 65.584.684,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 4.200.964 (Quatro milhões, duzentas mil, novecentas e sessenta e quatro mil) ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, na forma do Dec. Lei 1.376/74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração em 05/03/80, de acordo com prévio parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	EXERCÍCIO	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
FUNDO DE INVESTIMEN- TOS DA AMAZONIA — FINAM - C.G.C. nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800, Belém - Pará	4.200.964	1.979	4.200.964,00

Belém, 05 de março de 1980

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS
DA AMAZONIA — FINAM
Operado pelo Banco da
Amazônia S.A. - BASA

DIRETORIA
SABINO CORRÊA RABELLO
Presidente
CPF 011.560.557-68

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro

CARLOS ROBERTO DA
COSTA CUNHA
Téc. Cont. CRCMG-S-PA 21.788
CPF 051.203.816-34

LUIS E.P. LOBÃO
Coordenador

SÉRGIO MOREIRA DA COSTA
Diretor
CPF 091.999.006-10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12 de março de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 266-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Tratex S/A. Belém, 12 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6443, Reg. nº 1489 - Dia: 18/03/80)

Fósforos do Norte S/A — FOSNOR —

ATA DA 26ª ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRADINÁRIA DA FÓSFOROS DO NORTE
S/A — FOSNOR, REALIZADA ÀS 14 HORAS
DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1980.

C.G.C. nº 04.930.236/0001-88

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano
de mil novecentos e oitenta, às 14 horas, na sede

social, no Km-14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta cidade, acionistas representando mais de dois terços do capital subscrito e integralizado da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas nº 01, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária. O Dr. Wilton Santos Brito, Diretor-Presidente da Sociedade, abriu a Sessão e declarou que, nos termos do artigo 15 dos Estatutos Sociais cabia, aos acionistas presentes, elegerem um membro da Diretoria para dirigir a Assembléia. Tendo sido eleito o próprio Dr. Wilton Santos Brito, agradeceu, este, a sua indicação, e designou, para servir como Secretário, o acio-

nista Dr. Aristóteles Palma Filho. A seguir, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Aviso de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 01, 02 e 05 e no "O Liberal", dos dias 01, 02 e 03, todo do mês de fevereiro de 1980, do teor seguinte: "FÓSFOROS DO NORTE S/A — FOSNOR — C.G.C. n.º 04.930.236/0001-88 — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — AVISO DE CONVOCAÇÃO — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 11 de fevereiro de 1980, às 14 horas, na sede social, no Km-14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) mudança do exercício social e consequente alteração dos artigos 31 e 32 dos Estatutos Sociais; b) outros assuntos de interesse social. Belém, 24 de janeiro de 1980. ass.) Wilton Santos Brito — Diretor-Presidente". Concluída a leitura do Aviso de Convocação, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, referente à matéria da ordem do dia, e do teor seguinte: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: Tendo em vista a próxima realização da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade a realizar-se em 11 de fevereiro de 1980, a ser convocada para alteração do exercício social e outros assuntos de interesse da empresa, vimos apresentar a seguinte proposta, a ser apreciada na aludida Assembléia: a) MUDANÇA DO EXERCÍCIO SOCIAL — Atendendo as razões de conveniência administrativa e contábil, vimos propor, no interesse da Sociedade, as seguintes alterações nos respectivos Estatutos: I) no artigo 31, a fim de que o exercício social passe a corresponder ao período entre 1.º de setembro e 31 de agosto; II) no artigo 32, em consequência da alteração anteriormente proposta, a fim de que as demonstrações financeiras referentes ao primeiro semestre do exercício sejam levantadas no último dia do mês de fevereiro. Se aprovadas as ditas alterações, os artigos 31 e 32 dos respectivos Estatutos Sociais passam a ter a seguinte redação: "ARTIGO 31 — O exercício social corresponderá ao período entre 1.º de setembro e 31 de agosto. ARTIGO 32 — Ao fim de cada exercício social, e no último dia do mês de fevereiro de cada ano, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as seguintes demonstrações financeiras exprimindo com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mudanças ocorridas no exercício: I) — balanço patrimonial; II) — demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; III) — demonstração de resultado do semestre e do exercício; IV) — demonstração das origens e aplicações de recursos". Esta a Proposta que temos a honra de submeter à deliberação dos Senhores Acionistas, colocando-nos ao dispor dos mesmos para quaisquer esclarecimentos que lhes pareçam necessários. Belém, 22 de janeiro de 1980. ass.) Wilton Santos Brito, Heitor Antônio Fernandes de Oliveira, Mário Hugo Siedel, Luigi Quattrino, Sydney Guimarães e Aristóteles Palma Filho". Concluída a leitura da Proposta da Diretoria, o Sr. Presidente submeteu a deliberação da Assembléia a matéria referente a mudança do exercício social, e consequente alteração dos artigos 31 e 32 dos respectivos Estatutos Sociais, o

que foi aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembléia, com a abstenção dos legalmente impedidos, tendo, em decorrência, o Sr. Presidente declarado alterado o exercício social da Sociedade e modificados os artigos 31 e 32 dos respectivos Estatutos, que passam a ter a redação constante da mencionada proposta, transcrita nesta Ata, e que fora aprovada pela Assembléia, cabendo à Diretoria tomar as providências consequentes a essa deliberação. Passando, em seqüência, ao assunto de que trata a alínea "b" da ordem do dia, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem quisesse se manifestar sobre quaisquer outros assuntos de interesse social. Não havendo qualquer manifestação a respeito, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a Sessão foi a mesma Ata lida, aprovada e assinada pelos componentes da Mesa e acionistas presentes. Belém, 11 de fevereiro de 1980. Ass.) Wilton Santos Brito — Presidente da Assembléia; Aristóteles Palma Filho — Secretário da Assembléia; Wilton Santos Brito; Aristóteles Palma Filho; Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança — ass.) James William Schofield e Arnaldo Osborne Manso da Costa.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original.

ARISTÓTELES PALMA FILHO

Secretário da Assembléia

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 244-80, a 1.ª via da presente Ata de Fósforos do Norte S/A — FOSNOR.

Belém, 05 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n.º 1474. Dia: 18.03.80)

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPrensa Oficial

Fazenda Nova Viena S. A.

C.G.C. 04.947.065

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 100.000.000,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento aos preceitos legais, e as disposições estatutárias, a Diretoria da Fazenda Nova Viena S.A., submete a V. Sas. o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1979, acompanhado da Demonstração da Conta de Resultados e Demonstrações Financeiras.

A Diretoria está ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (PA); 25 de janeiro de 1980

EUCLYDES ARANHA NETTO

Diretor Presidente

FERRUCCIO ARRI

Diretor Vice - Presidente

SERGIO DE LIMA E SILVA

Diretor Superintendente

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

ATIVO	31.12.1978		31.12.1979	
ATIVO CIRCULANTE				
Disponível				
Caixa	81.615,60		66.964,99	
Bancos - Conta Movimento	305.120,79	386.736,39	98.893,58	165.858,57
Realizável a Curto Prazo				
Contas a Receber	40.713,52		1.490,45	
Rebanhos - Bovino	2.564.880,00	2.605.593,52	3.139.907,62	3.141.398,07
Total do Ativo Circulante		2.992.329,91		3.307.256,64
ATIVO PERMANENTE				
Imobilizado				
Terras	590.060,00		590.060,00	
Pastagens	8.678.660,11		15.651.160,44	
Obras de Infra-Estrutura	953.226,14		1.309.602,41	
Instalações Pecuárias	1.099.371,60		1.309.731,08	
Construções Civas	320.277,31		320.277,31	
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	3.358.107,43		3.742.528,58	
Móveis e Utensílios	118.060,09		123.789,09	
Plantel de Gado	6.895.295,96		7.973.245,96	
(+) Correção Monetária	15.349.298,76		33.444.153,68	
(-) Depreciação	820.912,24	36.541.445,16	1.943.885,72	62.520.662,83
Diferido				
Estudos e Projetos	-	1.454.177,89	-	3.141.647,63
Total do Ativo Permanente		37.995.623,05		65.662.310,46
TOTAL DAS CONTAS DO ATIVO		40.987.952,96		68.969.567,10
PASSIVO	31.12.1978		31.12.1979	
PASSIVO CIRCULANTE				
Obrigações Previdenciárias	4.129,60		7.182,36	
Obrigações Tributárias	13.533,93		19.784,33	
Contas a Pagar	2.106.115,41	2.123.778,94	2.336.947,06	2.363.913,75
Total do Passivo Circulante		2.123.778,94		2.363.913,75

Fazenda Nova Viena S. A.

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamento B.N.D.E.		9.929.558,23		9.929.558,23
PATRIMONIO LIQUIDO				
Capital	100.000.000,00		100.000.000,00	
(-) Capital a Realizar	64.241.695,00		52.741.695,00	
Correção Monetária do Capital	11.134.911,09		34.810.069,76	
(-) Prejuízo de Exercícios Anteriores.....	12.720.284,69		17.958.600,30	
(-) Prejuízo neste Exercício	5.238.315,61	28.934.615,79	7.433.679,34	56.676.095,12
TOTAL DAS CONTAS DO PASSIVO		40.987.952,96		68.969.567,10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DE PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

	DÉBITO	CRÉDITO
RECEITA OPERACIONAL		
Vendas		3.513.455,32
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	4.238.186,08	-
Financeiras	1.462.690,39	-
Eventuais	43.491,30	-
Depreciações	704.111,38	-
Resultado da Correção Monetária do Balanço em		-
31/12/1979	4.498.655,51	
	10.947.134,66	3.513.455,32
PREJUÍZOS ACUMULADOS		
No início do exercício	17.958.600,30	
No exercício	7.433.679,34	
No fim do exercício	25.392.279,64	

Belém (PA), 31 de dezembro de 1979

EUCLYDES ARANHA NETO

Diretor Presidente

C.P.F. 003.490.627-49

SERGIO DE LIMA E SILVA

Diretor Superintendente

C.P.F. 000.294.597-53

FERRUCIO ARRI

Diretor Vice-Presidente

C.P.F. 027.571.337-72

SIDONIO FRANÇA GUIMARAES

Contador CRC-RJ-000.259-5 "IS PA"

C.P.F. 003.343.757-20

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1. ORIGEM DOS RECURSOS

Realização de Capital.....	11.500.000,00
(+) Depreciações	1.122.973,48
Reservas de Capital	23.675.158,67
(-) Prejuízos do Exercício	(7.433.679,34)
Total das Origens:	28.864.452,81

2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Aumento de direitos do Ativo Imobilizado	27.102.191,15
Aumento do Ativo Diferido	1.687.469,74
Total das Aplicações:	28.789.660,89

Fazenda Nova Viena S. A.

3. (-) DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO: (74.791,92)

4. MODIFICAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA

	Início do Exercício	Final do Exercício	Aumento do C.C.L.
Ativo Circulante	2.992.329,91	3.307.256,64	314.926,73
Passivo Circulante	2.123.778,94	2.363.913,75	(240.134,81)
Capital Circulante Líquido	868.550,97	943.342,89	(74.791,92)

MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/1979

DESCRIÇÃO	Total	Capital Realizado	Correção Monetária/Capital	Prejuízos Acumulados
Saldo em 31/12/1978:	28.934.615,79	46.893.216,09	-	(17.958.600,30)
Aumento do Capital - Recursos FINAM - Lei 1.376/74	8.500.000,00	8.500.000,00	-	-
Aumento do Capital - Subscrição Recursos Próprios	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-
Correção Monetária	23.675.158,67	-	23.675.158,67	-
Prejuízo do Exercício	(7.433.679,34)	-	-	(7.433.679,34)
	56.676.095,12	58.393.216,09	23.675.158,67	(25.392.279,64)

NOTA EXPLICATIVA

— Foram observadas as disposições da Lei 6.404/76, do Decreto-Lei nº 1.598/77, para a planificação contábil e registros contábeis, bem como a efetivação da Correção Monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido.

— O valor das ações que compõem o Capital da empresa é de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Belém (PA), 31 de dezembro de 1979

EUCLYDES ARANHA NETTO
Diretor Presidente
C.P.F. 003.490.627-49
SÉRGIO DE LIMA E SILVA
Diretor Superintendente
C.P.F. 000.294.597-53

FERRUCIO ARRI
Diretor Vice-Presidente
C.P.F. 027.571.337-72
SIDÔNIO FRANÇA GUIMARAES
Contador CRC-RJ 000.259-5 "IS PA"
C.P.F. 003.343.757-20

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S.A., abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Resultados, Demonstrações Financeiras, e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, e tudo encontrando em ordem, são de parecer que as mencionadas peças devam ser aprovadas pelos Senhores Acionistas, na próxima Assembleia Geral Ordinária.

Belém (PA), 25 de janeiro de 1980
Luiz Simões Lopes
Nelson Seabra Veiga
Luiz Hermann
Hugo Di Biase
Arthur Napoleão Montagna de Souza

(Ext. Reg. nº 1464 - Dia: 18/03/80)

Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia

CGC 04.935.763/0001 - 85

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente, se realizarão no próximo dia 28 de março às 10:00 horas na sede social, à Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, à fim de:

I — Na Assembléia Geral Ordinária:

a) Apreciar e deliberar sobre o Relatório anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 30.11.79.,

b) Aprovar a correção da Expressão Monetária do Capital Autorizado, conforme dispõe o Parágrafo 2º do Art. 168 da Lei 6.404/76, e consequente alteração do artigo 6º e seu Parágrafo Terceiro do Estatuto Social.;

c) Deliberar sobre o que dispõe o Art. 297, da Lei n. 6.404/76, a respeito da "Reserva de Capital — Correção Monetária do Capital Realizado";

d) Fixação da Remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, para o Exercício de 1980;

e) Outros assuntos gerais, de interesse social;

II — Da Assembléia Geral Extraordinária:

a) Discutir e votar a nova Redação do Artigo 23 do Estatuto Social.

Belém (PA), 14 de março de 1980.

Conselho de Administração

AMADOR AGUIAR

LUIZ SILVEIRA

MÁRIO COELHO AGUIAR

(T. n. 6444 - Reg. n. 1497 - Dias 18, 19 e 20.03.80)

Companhia Rio Capim Agro Pecuária

CGC 05.074.349/0001 - 91

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Empresa, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente, se realizarão no próximo dia 28 de março às 8:00 horas, na sede social, à Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de:

I — Na Assembléia Geral Ordinária:

a) Apreciar e deliberar sobre o Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 30.11.79.

b) Aprovar a correção da Expressão Monetária do Capital Autorizado, conforme dispõe o

Parágrafo 2º do Artigo 168 da Lei n. 6.404/76, e consequente alteração do Artigo 6º e seu Parágrafo Terceiro do Estatuto Social.;

c) Deliberar sobre a capitalização do saldo da Conta "Reserva de Capital — Correção Monetária do Capital Realizado", de acordo com o Art. 167, da Lei n. 6.404/76;

d) Fixação da Remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 1980;

e) Outros assuntos gerais, de interesse social.

II — Na Assembléia Geral Extraordinária:

a) Discutir e votar a nova Redação do Artigo 24, do Estatuto Social.

Belém (PA), 14 de março de 1980.

Conselho de Administração

AMADOR AGUIAR

LUIZ SILVEIRA

MÁRIO COELHO AGUIAR

(T. n. 6444 - Reg. n. 1496 - Dias 18, 19 e 20.03.80)

Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S. A.

C.G.C. 05.142.740/0001 - 86

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente, se realizarão no próximo dia 28 de março, às 17:00 horas, na sede social da Fazenda Gurupi, em Paragominas, Estado do Pará, a fim de:

I — Na Assembléia Geral Ordinária:

a) Apreciar e deliberar sobre o Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 30.11.79;

b) Aprovar a correção da Expressão Monetária do Capital Autorizado, conforme dispõe o Parágrafo 2º do Artigo 168 da Lei 6.404/76, e consequente alteração do Artigo 6º e seu Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social.;

c) Deliberar sobre o que dispõe o Artigo 297, da Lei n. 6.404/76, a respeito da Reserva de Capital - Correção Monetária do Capital Realizado;

d) Fixação da Remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 1980;

e) Outros assuntos gerais, de interesse social;

II — Na Assembléia Geral Extraordinária:

a) Discutir e votar a nova Redação do Artigo 5º e exclusão do seu Parágrafo Único, e Redação do Artigo 23.

Paragominas (PA), 14 de março de 1980.

Conselho de Administração

AMADOR AGUIAR

LUIZ SILVEIRA

MÁRIO COELHO AGUIAR

(T. n. 6444 - Reg. n. 1495 - Dias 18, 19 e 20.03.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 631 DE 17 DE MARÇO DE 1980
Homologa a Resolução nº 039, de 27 de fevereiro de 1980, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 039, de 27 de fevereiro de 1980, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que torna sem efeito a Resolução nº 15, de 30 de

janeiro de 1980 e autoriza a Presidência do IPASEP a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Portel objetivando a construção de quatro (4) unidades habitacionais, destinadas a segurados do Instituto residentes em Portel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 039 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1980

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho tomada em sessão do dia 27 de fevereiro de 1980;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução nº 15, de 30 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Autorizar a Presidência do

IPASEP a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Portel objetivando a construção de quatro (4) unidades habitacionais, destinadas a segurados do Instituto residentes naquele Município, no valor global de Cr\$-320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1980.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Presidente do Conselho

(G. Reg. nº 684 - Dia: 18.03.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTORIO PEPES

EDITAL

INTIMAÇÃO DE CURT HELL S/A.; ESPÓLIO DE CURT HELL, NAS PESSOAS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS E DE IRACELYR EDMAR MORAES DA ROCHA.

A Dra. **MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUSA** — Juíza de Direito da Quinta (5ª) Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER que pelo presente Edital, ficam intimados: **FIRMA COMERCIAL CURT HELL S/A.**, na pessoa de seu representante legal; o **ESPÓLIO DE CURT HELL**, na pessoa de seu representante legal e o Sr. Dr. **IRACELYR EDMAR MORAES DA ROCHA**, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, de que nos autos cíveis de **EXECUÇÃO (AÇÃO EXECUTIVA)**, proposta pelo **BANCO DA AMAZONIA S/A. (BASA)**, estabeleci-

mento oficial de crédito, sediado nesta capital, contra si proposta, com o objetivo de cobrar a importância de Cr\$ 184.450,00, acrescida de todas as demais despesas devidas até a presente data, está designado o dia vinte (20) do mês corrente de março (1980), às dez (10:00) horas, perante o Juiz de Direito da Comarca de BREVES, e no átrio do Edifício do Fórum daquela Comarca, situado na Avenida Rio Branco, s/nº, para ter lugar a praça (hasta pública), para venda dos bens penhorados a Executada, constituídos pelo seguinte: — **GLEBA DE TERRAS**, denominada **ILHA BOA VISTA**, situada na foz do Rio Camarapy, Município de Portel, com área de 346 hectares, terreno aplicado na criação de gado bovino e indústria extrativa de borracha, com construções constantes de trapiche para atracação de navios de alto bordo, no estado, pista para aviões, no estado, galpão para depósito de mercadorias e armazenagem de gêneros regionais, no estado, três casas para moradia habitual, cobertas com telhas de barro, devidamente registrada no livro 3—R, antigo 3 19 de transcrição das transmissões, às folhas 91, sob o nº de ordem 2.641, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Breves. Avaliada em Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil

Cruzeiros) uma (01) gleba de terras denominada "ARACAJU", situada à margem direita do Rio Anapú, Município de Portel, limitando-se pela parte de cima com a posse denominada Sobradinho, pela parte de baixo com a posse denominada, Boa Vista, contendo seringais, com uma área de 552 hectares, registrada no livro 3 — V. antigo 3—23, de transcrição das transmissões, às fls. 47, sob o número de ordem 3.100 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Breves, avaliada em Cr\$ 200.000,00 Uma (01) gleba de terras denominada "JUTAICICA", situada à margem direita do Rio Anapú, Município de Portel, limitando-se pela parte de cima, na boca do igarapé Jardim, pela parte de baixo com terras denominada Marinho e pelos fundos com terras devolutas, contendo duas estradas de seringueiras e castanhais, tudo de acordo com a Carta de Adjudicação registrada no livro 3—V., antigo 3—23 de transcrição das transmissões à fls. 46, sob o nº de ordem 3.097, avaliada em Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros). Ficam desde logo intimados os executados, de que se não houver licitantes para a aquisição dos bens no dia, hora e local designados, por preço igual ou superior aos de suas respectivas avaliações, serão os mesmos levados a leilão público que se realizará no mesmo local, antes mencionado, e no dia 02 de abril vindouro, às dez (10:00) horas, quando então serão vendidos pelo maior lance, na ocasião encontrado. — E, para que chegue ao conhecimento de todos, dos interessados e estes não aleguem ignorância, será o presente Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e em jornal de grande circulação, afixado no local de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta. Eu, João Afonso de Souza Monarcha — Escrivão, o datilografei, conferi, subscrevo.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUSA
Juíza de Direito da Quinta (5ª) Vara Cível
da Comarca de Belém — Estado do Pará
(Ext. Reg. Nº 1475 — Dia 18.03.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
CARTÓRIO ANA LOBATO
ESCRIVÃ — ANA LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível e Comércio da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 26 (vinte e seis) de março corrente, às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar irá a praça pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para

garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da Ação de Execução Hipotecária que a SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A move contra Raimunda da Silva Monteiro e Fabiano de Oliveira Monteiro, brasileiros residentes e domiciliados nesta cidade, a saber: — Apartamento designado pelo nº 205, 2º pavimento do Edifício Infante de Sagres, situado na Rua Manoel Barata, 718, nesta cidade perimetro entre a Trav. 1ª de Março e Av. Presidente Vargas, nesta cidade, no valor de UPC — 3.229,36513 (Unidade Padrão de Capital do BNH), equivalente a Cr\$ 1.575.381,19 (Hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros e dezenove centavos).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, local e hora mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito acima referido. O comprador pagará a banca no ato, o preço de sua arrematação e respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e estes não aleguem ignorância, será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de 1980. Eu, Sarmiento Lobato, Escrevente Juramentado que subscrevo e assino no impedimento da Titular.

ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da
Capital

(Ext. Reg. nº 1287 — Dia: 18.03.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de São Miguel do Guamá

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Emília Belém Pereira, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do 1º Ofício, foi processado os autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE PROTESTO, em que é requerente Shozo Shimakawa e requerida Livia Gasbarra, cuja petição a seguir transcrita, Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá — Estado do Pará. Shozo Shimakawa, japonês, casado, agricultor e comerciante, portador do CPF. nº 015.668.812-34, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, por seu advogado infra-assinado (doc. 01), vem mui respeitosamente perante V. Excia., propôr, como de fato propôs, AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE PROTESTO, nos termos do artigo 271, do Código de Processo Civil, e

demais disposições aplicáveis — contra Livia Gasbarra, italiana, desquitada, agricultora, residente em lugar incerto, conforme o que expõe: 1 — O autor em 24 de maio de 1979 firmou com a requerida um contrato particular de promessa de venda do imóvel rural, denominado “Fazenda Badjós”, digo, “Fazenda Badajós”, situado à margem esquerda do Rio Capim, com a área de 10.000ha (dez mil hectares), no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará. (doc. 02). 2 — Que, de conformidade com a cláusula 4ª letra “A”, o Autor entregou a Ré a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), em moeda corrente e a importância de Cr\$ 900.000,00 através do cheque de sua emissão de nº 816190, Banco do Estado do Pará, Agência Castanhal, datado de 31 de maio de 1979. 3 — Acontece, que o negócio pactuado entre o Autor e a Ré jamais poderia ter se realizado face ao que preceitua a Lei 5.709, de 07 de outubro de 1971 (regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro), e do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, que a regulamenta. 4 — Que, de conformidade com os Editais anexos (docs. 03 e 04), o Autor NOTIFICOU JUDICIALMENTE a Ré, no sentido de que fosse sustado os efeitos do cheque de sua emissão junto a Agência do Banco do Pará — de Castanhal, tendo V. Excia., determinado através do ofício nº 25/79, de 21.06.79, que fosse sustado o pagamento, tudo de conformidade com o requerido nos autos Cíveis de Notificação (doc. 05). 5 — A Ré maliciosamente, protestou o acima referido cheque em 20 de junho de 1979, junto ao Cartório do Protesto do 1º Ofício — Vale Veiga — Cidade de Belém, conforme certidão anexa (doc. 06), tendo o autor sido intimado pela imprensa, conforme somente veio a tomar conhecimento em 18 de julho de 1979, eis que naquela época, digo, data estava em viagem e não tendo dessa maneira sequer oportunidade de pleitear a sustação do protesto. 6 — Esse protesto, assim tirado, não poderá prevalecer, pois não existe a causa debendi”. A Ré agiu com incrível malícia, ousadia mesmo, desonestidade, eis que se tivesse que protestar, o mesmo teria que ser na Comarca de Castanhal, local de emissão do cheque e local da conta corrente junto ao Banco do Estado do Pará, ou ainda, nessa Comarca, local de eleição do fóro, para dirimir, quaisquer divergências conforme estabelece o Contrato (doc. 02). 7 — E a presunção nitida da atitude desleal da Ré está no fato de que até agora não teve a mesma coragem, ou seja de propor ação de cobrança. 8 — Ante o exposto pede o autor a citação da Ré, requerente que a mesma se faça de conformidade com o que preceitua o Código de Processo Civil, arts. 221 nº III e 231, eis que a Ré se encontra em lugar não sabido e ignorado, para que, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, ofereça defesa. Dá à causa o valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) (valor do cheque), protesta provar o alegado, por todos os meios permitidos — depoimentos da ré e de testemunhas, e especialmente perícia, se for o caso, ante o que venha alegar a parte adversa. 10 — Pede afinal, seja a ação julgada procedente decretando o cancelamento do protesto, com a

intimação do serventuário, que o registrou, e a condenação da Ré, também nas despesas do feito e honorários advocatícios; e mais, seja a parte decisória publicada à custa da Ré, no mesmo Diário Oficial e jornal da intimação do protesto mencionado. Termos em que E. R. M. São Miguel do Guamá, 10 de março de 1980. — (a) Delmiro dos Santos — Adv. OAB-PA-D-36-A CPF. 030.200.537-49. Em sua petição a Dra. Juíza o seguinte despacho: D.R.A. Cite-se por Edital a ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e uma (1) vez em jornal de grande circulação na capital do Estado, no prazo de vinte (20) dias. Guamá, 13.3.80. (a) Emília Belém Pereira, Juíza de Direito. Para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente, para a publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta. Eu, Celia de Oliveira Pinheiro, Escrevente autorizada, datilografei e subscrevi.

Dra. EMÍLIA BELÉM PEREIRA
Juíza de Direito

(T. nº 6433 — Reg. nº 1463 — Dia: 18.03.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de São Miguel do Guamá

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS

A Dra. MARIA DA PROVIDENCIA ABDULMASSIH — Pretora do Termo Judiciário de Irituia, no exercício de Juíza de Direito desta Comarca de São Miguel do Guamá - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER que atendendo requerimento do Banco da Amazônia S/A. (BASA), nos autos de Carta Precatória Executória, oriunda da Comarca de Paragominas, sendo executados: LAURO BEZERRA FILHO e JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO FILHO, constando que os mesmos se encontram em lugar desconhecido, e, tendo em vista a penhora efetivada nos bens de propriedade do executado LAURO BEZERRA FILHO, consistente de, um imóvel denominado Fazenda Apoema, situado no Km. 61 da BR—010, margem esquerda - Município de Irituia, com a área de 96 hectares, constituído por quatro glebas contíguas, registrados, sob os nºs 8.416, 8.417, 8.418 e 8.419, às folhas 67 do livro nº 3—R. Imóvel denominado Fazenda Iracema, situada à altura do Km. 59 da BR—010, margem esquerda com a área de 4.356 hectares, situada no Município de Irituia, desta Comarca, registrada sob o nº 8.364, fls. 54 do livro 3—R, todos do re-

gistro de Imóveis de São Miguel do Guamá, tudo conforme o auto de penhora e depósito constante dos autos. Assim é o presente edital para intimar a LAURO BEZERRA FILHO, da penhora de seus bens acima citados, a fim de que possa embargar querendo, dentro de 10 dias, contados a partir do término do prazo deste Edital. Assim expediu-se o presente edital para publicação na forma legal, uma vez no DIÁRIO OFICIAL e outra no jornal de maior circulação da capital, com o prazo de 10 dias, sendo uma cópia afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de São Miguel do Guamá, aos seis (06) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta. Eu, Célia de Oliveira Pinheiro — Escrevente Autorizada, datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA DA PROVIDENCIA ABDULMASSIH
Juíza de Direito em Exercício

**CARTORIO UNICO OFICIO COMARCA DE
PARAGOMINAS
AUTENTICACAO**

Autentico esta cópia que confere com o original. Dou fé.

Paragominas, 10 de março de 1980

Em test^o J.J.V.A. da verdade

JOSE J.V. ARAUJO

Autorizado

(Ext. Reg. N^o 1476 — Dia 18.03.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Capanema

CARTÓRIO "DAMASCENO"
3^o OFÍCIO

Edital de Citação a Jaci da Silva Ribeiro, com prazo de 30 dias.

A Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação e título legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, processando-se neste Juízo e Cartório do 3^o Ofício os Autos Cíveis de Divórcio em que é requerente BENEDITO DE FIGUEIREDO RIBEIRO e requerida, sua esposa D. JACI DA SILVA RIBEIRO, doméstica, residente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, fica a requerida, CITADA para, no prazo de dias, que correrá em Cartório após a terminação do prazo do Edital, para que conteste a presente Ação, nos termos e de acordo com a inicial. E para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Capanema, aos quatro (04) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu José Damasceno Escrivão, este datilografei e subscrevi.

MARIA DO CÉU C. DUARTE

Juíza de Direito

(T. n. 6438 - Reg. n. 1484 - Dia 18.03.80)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO**

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3^a CAMARA
PENAL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 21 de março para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSOS PENAL "EX OFFICIO" DE TOME AÇU

Recte: O Dr. Juiz de Direito da Comarca

Recdo: Antonio Henrique da Cruz

Relator: Desembargador Ossiam Almeida

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Carlos Alberto Mercedes de Carvalho

(Dr. Laurenio Rocha)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Steleo Menezes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 14 de março de 1980.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3^a CAMARA
CIVEL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 21 de março para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Altacir Machado, de Oliveira (Dr. Vinicius Hesketh)

Agvdo: Herança de José Cursino Machado

Relator: Desembargador Ossiam Correa de Almeida

Idem, idem, idem

Agvte: Maria do Rosario da Fatima R. Santos (Dr. Donato Cardoso de Souza)

Agvda: Socilar Crédito Imobiliário S.A. (Dr. Milton Nobre)

Relator:

Desembargador: Ossiam Correa de Almeida

APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL

Apte: Vanildo Raimundo Pontes dos Santos e s/mulher (Dr. Donato Cardoso de Souza)

Apdo: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Dr. Laudomício Ferreira)

Relator: Desembargador: Ossiam Correa de Almeida

Idem, idem, idem

Apte: Eurico Rolim Ribeiro (Dr. Hermengildo Crispino)

Apdo: Orlando Boaventura de Souza Ausier (Dra. Marise A. Conceição Silva)

Relator: Desembargador Ossiam Correa de Almeida

Idem, idem, idem

Apte: Antonio Alves dos Santos (Dr. Roberto Seixas Simões).

Apdo: Calixto Malaquias Mendes (Dr. Nelson Alves Cunha)

Relator: Desembargador Ossiam Correa de Almeida

Idem, idem, idem

Apte: José Ney Damasceno (Dr. Joaquim Serrão de Castro Filho)

Apdo: Arnaldo Pompeu Estumano (Joaquim Maria Dias de Castro-Assistente Judiciário)

Relator: Desembargador Steleo Menezes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 14 de março de 1980.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 673)

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado (Manoel Gonçalves Ribeiro, maranhense, solteiro, de 23 anos de idade, motorista profissional, que residia à Av. Pedro Miranda, 1772 (atualmente em lugar incerto e não sabido), como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 13 do mês de março às 10 horas a fim de assistir audiência de inquirição das testemunhas da acusação, nos autos do processo a que responde por infração ao art. supra mencionado.

Repartição Criminal, 04 de março de 1980.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevô, o subscrevi.

(G. Reg. nº 659)

EDITAL

1ª Pretoria Criminal

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros, 1ª Pretora em exercicio, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 1º Promotor Público, da Capital, foi denunciado Belmiro Bentes da Silva, paraense, casado, operador de máquinas, com 47 anos de idade, filho de Teodorico Alves da Silva e de Francisco Barbosa da Silva, residente e domiciliado no Ramal do Livramento nº 49 - Icoaraci como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6368, de 21.10.76, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a partir da publicação deste, às 10 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de março de 1980.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrevô o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS

1ª Juiza Suplente no exercicio da

1ª Pretoria Criminal

EDITAL

1ª Pretoria Criminal

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc., faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Jorge Luiz Batista Moreira, paraense, solteiro, estudante, com 25 anos de idade, filho de Joaquim Moreira Filho e de Maria Batista Moreira, residente e domiciliado nesta cidade, no conjunto Santa Maria de Belém, apartamento 220-B., como incurso nas penas do artigo 16 da Lei 6368, de 21.10.76, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de março de 1980.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrevô, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS

1ª Juiza Suplente no exercicio da 1ª

Pretoria Criminal

(G. Reg. nº 658)

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ass. LEGAL - 20 de Setembro - 20 de Junho de 1978
Belém, Quarta-feira, 20 de Junho de 1978

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA OLIVEIRA
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES RÊGO

SECRETARIADO

SINALETA
2 CADERNOS
48 PÁGINAS

PORTARIA do Secretário de Estado de Fazenda e Negócios Jurídicos

ATA das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DIÁRIO OFICIAL

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.224

Belém - Terça-feira, 18 de março de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

PORTARIA Nº 39

A Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará - nomear FRANCISCO FERREIRA ALVES para exercer o cargo de Juiz Suplente de Benevides, Termo Judiciário da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 05 de março de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente

(G. Reg. nº 673)

PORTARIA Nº 40

A Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará - nomear CELSO FERNANDES PEREIRA para exercer o cargo de Juiz Suplente do Distrito de Americano, Comarca de Santa Izabel do Pará.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 05 de março de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente

(G. Reg. nº 673)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI

CARTORIO DO 2º OFÍCIO
ESCRIVÃO: JASON NONO LEAO
AÇÃO DEMARCATÓRIA

AUTORA: JOANA MELO CASTELO BRANCO ROCHA

Adv.: JOSÉ MELO DA ROCHA

RÉUS: ALIRIO DE JESUS MIRANDA, MANOEL DE JESUS SILVA e sua mulher e outros

Advogados: Drs. CARLOS AUGUSTO SAMPAIO e FRANCISCO BRASIL MONTEIRO.

Desp.: Vistos, etc... Em vista do exposto, determino o desentranhamento da contestação de fls. 57 a 65, bem como dos documentos que acompanham a mesma, de fls. 66 a 74; petição e procuração de fls. 84 e 85. No Petítório de fls. 92 o procurador dos réus requer que se determine a retirada das estacas com as quais está sendo marcada a linha demarcanda, pedido que indeferimos, em virtude de não estar demarcação ou qualquer outra atitude definitiva, mas apenas o levantamento da linha demarcanda para posterior apresentação do respectivo Laudo, pelos peritos.

Nada há a sanear.
Cachoeira do Arari, 4 de fevereiro de 1980. Dra. Raimunda Gomes, Juíza de Direito.

(T. nº 6445, Reg. nº 149 - Dia: 18/03/80)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA

FEDERAL Nº 40/80

EXPEDIENTE DO DIA 04.03.80

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. Circular nº 032/GP de 27.02.80 do Ministro José Neri da Silveira — Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Súmulas da Jurisprudência (Encaminha).

DESPACHO: Ao Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, Pa, em 04.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e

Of. nº 063/80-CRJ/SR/DPF/PA de 29.02.80 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 010/80-SR-PP-PA (Encaminha)

DESPACHO: N.A. Ao Sr. Procurador de Ministério Público, para os fins devidos. Belém, Pa, em 04.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Sr. Juiz de Almeida

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Proc. Crime que a Justiça Pública move contra Hoel Niso de Brito.

DESPACHO: N.A. Concluído. Belém, Pa, em 04.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv: Dr. Luiz Carlos Martins Nour)

Assunto: Requer suspensão nos autos do Proc. nº 17.497

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adva: Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo)

Assuntos: Vem atender despacho proferido nos autos da Desapropriação — Procs. nºs: 17.758, 17.760, 17.762, 17.764 e 17.766.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petições do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adva: Dra. Ana Maria Cavalcanti S. Luiz)

Assuntos: Vem atender despacho proferido nos autos da Desapropriação — Procs. nºs: 17.768, 17.770, 17.772 e 17.782.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petições do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Assuntos: Vem atender despachos proferidos nos autos da Desapropriação — Procs. nºs: 17.774, 17.776, 17.778 e 17.780.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petição de Hoel Niso de Brito (Adv: Dr. Glauco de Almeida Gonçalves)

Assunto: Requer autorização para sua permanência no convívio de seus familiares (Proc. Crime)

DESPACHO: N.A. Diga o representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 04.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adva: Dra. Odete Maria Fernandes)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 16.241.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 04.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Hoel Niso de Brito (Adv: Dr. Glauco de Almeida Gonçalves)

Assunto: Vem apresentar sua Defesa Prévia, nos autos da Ação Criminal que lhe move a Justiça Pública.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de AGRISAL — Agro Industrial de Salinópolis (Adv: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Assunto: Requer juntada dos documentos comprobatórios nos autos do Processo nº 16.884.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. SERJU/PA nº 025/80 de 03.03.80 da Caixa Econômica Federal — Filial do Pará.

Assunto: Boletim Jurídico da CEF (encaminha).

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 04.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9585 — RECURSO ORDINÁRIO

Recorte: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Recordo: Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: A Conclusão. Belém, Pa, em 04.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.613-A — AGRADO DE INSTRUMENTO

Agravte: IAPAS — ex-INPS (Adv: Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Agravdo: Donato Ferreira de Mello Rolla (Adv: Dr. Octávio Meira)

DESPACHO: Vista ao Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 04.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4.515 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: INPS (Adv: Dr. Arthur Q. Ferreira)

Ré: Campanha de Erradicação da Malária

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 04.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.302 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropete: DNER (Adva: Dra. Amélia de Fátima Fajardo)

Expropdo: José Ferreira de Lima

SENTENÇA: Vistos, etc. Estando na devida ordem o processo e à vista dos pareceres favoráveis de fls. 38 verso e 58 verso. Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, os bens descritos na petição inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome do expropriado José Ferreira de Lima, já qualificado à fl. Em favor deste se expeça o competente alvará

rá e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 04.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.363 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropete: DNER (Adv: Dr. João Hermenegildo do N. Marçal)

Expropdo: Luiz Medeiros Lobato

SENTENÇA: Vistos, etc. Estando na devida ordem o processo e à vista dos pareceres favoráveis de fls. 54 verso, 57 verso e 58. Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário os bens descritos na petição inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome do expropriado Luiz Medeiros Lobato já qualificado à fl. Em favor deste se expeça o competente alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém-Pa, em 04.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.780 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropete: DNER (Adv: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Expropdo: Transportes Pesados Citrama Ltda. (Adv: Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva).

SENTENÇA: Vistos, etc. Estando na devida ordem o processo e à vista dos pareceres de fls. 42 verso e 43. Homologo, por sentença, o acordo de fls., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário Federal, os bens descritos na petição inicial de fls. 2/3, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome de Transportes Pesados Citrama Ltda. Em favor desta, se expeça o competente alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 04.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex nº 009/4V, de 25.02.80, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Assunto: Depreca citação do acusado Raimundo Praia da Costa e Silva para ser interrogado e se ver processar na Ação Penal que lhe move a Justiça Pública.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 04.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 043/80-DELEFAZ/SR/DPF/PA, de 28.02.80, do Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha documentos para serem anexados aos autos do Inq. Pol. nº 009/80-Flagrante, em que figura como indiciado Marcirio Balieiro Correia.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 04.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. PGR nº 0071, de 27.02.80, do Exmo. Sr. Procurador Geral da República.

Assunto: Restituição (faz), ref. autos da Ação Penal nº 14.313.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 04.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves (Estagiário Acadêmico)

Assunto: Requer o arrolamento da testemunha José Maria Corrêa Lobato nos autos da Reclamação Trabalhista (Proc. nº 16.259), em que é reclamado Hospital Barros Barreto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de José Augusto Farias Silva (Adv: Dr. Américo Lins da Silva Leal)

Assunto: Requer a Liquidação da Sentença nos autos do Processo nº 10.957.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de José Conrado Sobrinho, Raimundo Germano dos Anjos e outros (Adv: Dr. Cicero Borges Bordalo)

Assunto: Requerem providências nos autos do Processo nº 17.673

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Proc. Reg. Dr. Luiz Carlos Martins Noura), requerendo a juntada de documentos aos autos do Processo nº 11.274.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 04.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição Inicial de Produção Antecipada de Prova (visto-ria), em que é requerente Newton José Maia (Adva: Dra. Joselisa Côte Kauffman) e requerido o Instituto Nacional de Previdência Social.

DESPACHO: A. Conclusos Belém, 04.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Proc. nº 3.738 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora e Reconvinda: União Federal (Proc. Reg. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réu e Reconvinte: Fernando Dias Maia (Advs: Drs. Carlos Newton Sevalho Segadilha e Dagoberto Maia de Carvalho)

DESPACHO: Diga a Autora-Reconvinda. Belém, 04.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.484 — CARTA PRECATORIA

Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: I — O interrogatório do réu é ato pessoal do juiz processante. Somente as testemunhas que residirem fora da respectiva jurisdição serão inquiridas por precatória (art. 222 do CPP). Ocorre que a própria lei penal ^{adjetiva} admite a possibilidade do não comparecimento do acusado à presença do juiz sumariante, desde que haja motivo justificado (art. 366). "In casu" tal deve ter ocorrido, supondo-se mesmo que os réus já foram citados, eis que na carta não é pedida a citação, mas tão somente os interrogatórios, bem como também é de se entender que o magistrado deprecante tenha autorizado a efetivação do ato em caráter de exceção, como já admitido pelo E. Tribunal Federal de Recursos (Ac. de 10.03.77, do TFR Pleno, no CC nº 2.899-AM, Rel. design. Min. Paulo Távora, "in" DJU 24.11.78, pág. 9.487) e o Colendo Supremo Tribunal Federal (Ac. de 06.03.74, do STF Pleno, na APO nº 216-PA, Rel. Min. Luiz Gallotti, decisão unânime, "in" RTJ vol. 71, março/75, pág. 621). Ante o exposto, mando que se cumpra o solicitado a fls. ora designada a audiência do dia 6 de junho vindouro, primeiro desimpedido, às 9 horas. II — Intime-se. Belém, 04.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.677 — INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Repte: Universidade Federal do Pará (Adva: Dra. M^{te} Adelaide Dias Barroso da Costa)

Reqdo: Paulo Silva

DESPACHO: I — Cite-se. II — Designo a audiência do dia 3 de junho vindouro, primeiro desimpedido, às 9 horas, para instrução e julgamento. III — Intime-se. Belém, 04.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.614 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: DNER (Adva: Dra. Amélia de Fátima Cardoso Fajardo)

Desapropriado: Espólio de João Gabriel dos Santos

Inventariante: Estelita Gabriel dos Santos (Adva: Dra. Neide G. Santos)

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 04.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4.390 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: João da Cunha Maciel (Def. Dr. Hermenegildo Antônio Crispino); Saladi Helou (revel) (Adv: Dr. Pedro Sadi Filho); Raimundo Alves de Oliveira (revel) (Adv: Dr. Raphael Lucas Filho); Manoel Messias da Rocha Andrade (Revel) (Def.: Dr. José R. Moreira); Laurival Campos Cunha (Adv: Dr. Carlos Platilha); Francisco Ramalho Alves (revel) (Adva: Dra. Odete de Almeida Alves); Ricardo Augusto de Oliveira Ubê (Def. Dr. Adilson G. Verçosa)

DESPACHO: I — Atenda-se o ordenado no item IV do despacho de fls. 951. II — Notifique-se o doutor João Diogo de Sales Moreira a pagar, no prazo de 30 dias, o valor da multa que lhe foi aplicada no item II de despacho de fls. 951. III — Não tendo o doutor José da Rocha Moreira, — defensor dativo do réu Manoel Messias da Rocha Andrade — apresentado defesa final em favor daquele seu patrocinado (inobstante para tal notificado), tem-se que S. Exa. abandonou o processo, pelo que o destituido do "munus". E, como fundamento no que dispõe o art. 265, "caput", do Código de Processo Penal, c/c o estatuido no art. 4º da Lei nº 6.416, de 24.05.77, imponho-lhe a multa no valor de Cr\$ 1.000,00

sem prejuízo da comunicação a ser feita ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (cf. Eduardo Espínola Filho, "in" Código de Processo Penal Brasileiro Anotado, 5ª ed., Borsoi, Vol. IV, nº 958, pág. 576).

IV — Em substituição ao doutor José da Rocha Moreira, nomeio para funcionar como defensor dativo do réu revel Manoel Messias da Rocha Andrade o doutor Carlos Alberto Queiroz Platilha (Inscr. OAB nº C-40, Cart. nº 702 — Rua 13 de Maio nº 82, Edifício Barão de Belém, Conj. 1003), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura, devendo oferecer razões finais no tríduo. V — "Data venia" do expendo a fls. 976/977 pelo ilustre patrono do acusado Laurival Campos Cunha, a despeito de consignar o art. 501 da lei penal adjetiva que os prazos correm em cartório, independentemente de intimação, é bem de ver-se que o juiz não pode sentenciar nos autos sem que em prol de todos os denunciados tenham sido produzidas as respectivas defesas, isso porque é princípio de direito que "nenhum acusado, ainda que ausente ou foragido, será processado ou julgado sem defensor" (art. 261 do CPP). Quanto à demora na ulatimação do feito, tal é em parte devido ao diminuto número de servidores em exercício nesta Seção Judiciária e ao crescente volume de serviço a cargo dos dois únicos juizes aqui lotados desde 1967, e em outra parte resultante das ocorrências que os autos bem evidenciam, inclusive problemas como o a que se reporta o item III do presente despacho. VI — Intime-se. Belém, 04.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7.705 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Paulo Antônio Souza Oliveira (Adv: Dr. Benigno da Costa Góes)

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 4 de junho vindouro, às 9 horas, para inquirir a testemunha Ernestino Pereira Borges, conhecida por "Pereira" (v. fls. 76), assim atendido o pedido de substituição formulado pelo representante do Ministério Público a fls. 73-V (art. 397 do CPP). II — Oficie-se à Delegacia da Receita Federal autorizando a liberação das mercadorias (v. fls. 46). III — Intime-se. Belém, 04.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7.857 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Raimundo Amanajás Barbosa, Alcino Pantoja Ferreira, Zacarias Conceição Muniz e Rubem Ramos da Costa.

DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juizo de Direito da Comarca de Macapá solicitando informação sobre o cumprimento da Carta Precatória remetida com o Ofício de fls. 119, bem como à Delegacia da Receita Federal autorizando a liberação das mercadorias (v. fls. 103 e 125). Belém, 04.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7.971 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Manoel Moraes Palheta (Adv: Dr. José Maria Martins Dias)

DESPACHO: Diante do contido a fls. 88, renove-se o pedido, tal como foi feito a fls. 75. Belém, 04.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7.859 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Carlos Augusto da Silva (Def. Dr. Leonildes Macedo Silva)

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 04.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9.304 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Wilson dos Santos Pereira (Adv: Dr. Moacir Moraes Filho); Francisco Batista e Benedito Barbosa da Conceição (Def. Dr. Fernando Nilson Velasco); José de tal (Def. Dr. Antônio Erlindo Braga); "Bomba" (Def. Dr. Antônio Erlindo Braga); Antônio de Tal ou Aluizio de Tal (Def. Dr. Antônio Erlindo Braga).

DESPACHO: I — Não tendo sido encontrado o réu Francisco Batista (qualificação a fls. 96), e cite-se por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 4 de junho vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. **II** — Cumpra-se o ordenado no item II do despacho de fls. 95. **III** — Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de haver falecido a testemunha José Mariano Machado Sobrinho (fls. 100). **IV** — Intime-se. Belém, 04.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9.416 — **AÇÃO PENAL**

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Antônio Lima (Adv.: Dr. José de Siqueira Rodrigues filho); Leonício Alberto Pantoja, Sebastião Bahia Pereira (Adv: Dr. Moacir Morais Filho) e Miguel Bahia Pereira (Adv: Dr. Moacir Morais Filho).

DESPACHO: I — Cite-se por Edital com o prazo de 15 dias o denunciado Leonício Alberto Pantoja, conhecido por "Filó", ora designada a audiência do dia 4 de junho vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. **II** — Intime-se. Belém, 04.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.825 — **PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA**

Reqte: João de Lima Gonçalves (Adv: Dr. Pedro Paulo Campos)

SENTENÇA: Vistos, etc. "Ex Positis". Autorizo a restituição da embarcação "Lima Gonçalves" ao seu proprietário, e, em consequência, determino a expedição do competente Alvará, devendo tal entrega ser efetivada se por "al" não dever permanecer a mesma apreendida, cabendo à União Federal tomar as providências cíveis que lhe incumbem para recuperar a coisa, se após à efetiva entrega vier a ser decretada a perda na esfera fiscal. P.R.I. Belém, 04.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1360)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 41/80

EXPEDIENTE DO DIA 05/03/80

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

Petição inicial de Execução que o I.A.P.A.S. (Adv. Dr. José Maria F. Rôlo).

Assunto: Vem propor contra Ferraço Indústria e Comércio Ltda.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição inicial de Reclamação Trabalhista em que é Reclamante José Pereira de Lemos (Adv. Dr. Raphael Celda Luca Filho) e Reclamada a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Diretoria Regional do Pará.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo V. do Carmo)

Assunto: Vem concordar com a avaliação de fls., nos autos do Processo nº 6336.

Despacho: Rec. hoje. N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo V. do Carmo)

Assunto: Vem concordar com a avaliação de fls., nos autos do Processo nº 6428.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo V. do Carmo)

Assunto: Requer a avaliação dos bens penhorados, nos autos do Processo nº 6430.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Ma. Cecília H. R. de Carvalho)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências, nos autos do Proc. nº 6378.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer suspensão da execução (Proc. nº 16.763)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social atual I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira)

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 4910

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Maria Santana Gomes de Barros (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 17.697.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Raimundo Vilhena da Silva (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 17.695

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Ma. Cecília H. R. de Carvalho)

Assunto: Requer juntada dos documento anexos, nos autos do Proc. 5852

Despacho: Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Ma. Cecília H. R. de Carvalho)

Assunto: Requer juntada dos documentos em anexo, nos autos do Processo nº 9991.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 427 — **INQUERITO POLICIAL Nº 11/80-SR/PA**

Despacho: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.868 — **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA**

Requerente: INCRA (Adv. Dr. José G. C. Macedo)

Requerido: Xingu Agro Indústria Ltda.

Despacho: I. Reitere-se o pedido formulado através do ofício nº 833/79, cuja cópia consta de fl. 60. 2. Intime-se a autora para satisfazer as exigências do dr. Procurador da República no parecer de fl. 61. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.241 — **AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATORIA DE NULIDADE DE REG. IMOBILIÁRIO**

Autor: INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Junior)

Réus: José Jacob Menezes, Maria Cecília Junqueira Fonseca, João Soares Filho e Laudelino Balieiro Pereira.

Despacho: Junte-se uma petição por mim já despachada. A Secretaria. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.470 — **AÇÃO ORDINÁRIA**

Autora: Universidade Federal do Pará (Adva. Dra. Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho)

Ré: Cia, Seguradora Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes (Adv. Dr. Luiz Paulo Santos Alvares)

Litisconsortes: Cruzeiro do Sul S/A — Serviços Aéreos (Adv. Dr. José Sampaio) e Varig S/A (Adv. Dr. Abel Guimarães)

Despacho: Supra a autora a falta de reconhecimento da assinatura do outorgante da procuração de fl. 38. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.939 — **MANDADO DE SEGURANÇA**

Impetrante: Cécil Augusto de Bastos Meira (Adv. em causa própria)

Impetrado: Universidade Federal do Pará

Despacho: Dê-se ciência e arquivar-se. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.316 — **DESAPROPRIAÇÃO**

Expropte: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do N. Marçal)

Expropdo: Raimundo Enildo Monteiro da Costa

Despacho: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Nº 16.357 — DESAPROPRIAÇÃO
 Expropte: DNER (Adv. Dr. Heliodoro Santos Arruda)
 Expropda: Maria Monteiro de Souza (Adv. Dr. Edison Almeida)

Despacho: Digam o expropriante e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.621 — DESAPROPRIAÇÃO
 Expropte: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Expropdo: Carlos Alberto Carvalho Conceição
 Despacho: Ouçam-se o expropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.496 — BUSCA E APREENSÃO
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro)

Execdo: Almir Mota Goes

Despacho: Faça-se a citação por edital, com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.238 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Autor: Eunadir Miranda de Freitas (Adv. Dr. João Pires Barata de Araújo)

Réu: I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luiz Carlos M. Noura)

Despacho: Indefiro o requerimento de fl. 28 por ter sido apresentado a destempo. Intime-se. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.523 — AÇÃO DE DEPOSITO

Autor: Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João Maroja)

Réu: José de Ribamar Neves Costa

Despacho: Diga a autora. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.686 — CARTA PRECATORIA

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Distrito Federal

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: A diligência de fl. 12 verso está incompleta. Intime-se o Oficial de Justiça para cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa., em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.703 — CARTA PRECATORIA

Deprete: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depredo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público Federal para opinar. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.836 — CARTA PRECATORIA

Deprecte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Ter. Federal do Amapá

Depredo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Preliminarmente, ouça-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.818 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizado: Peter Gabor

Despacho: Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a entrega do Certificado de Naturalização, devendo a parte interessada ser regularmente intimada para o respectivo ato. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.108 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamte: Francisco de Souza Quadros (Adva. Dra. Ana Barros)

Reclamada: Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL

Despacho: Mediante recibo, faça-se a entrega dos documentos acostados na petição reportada no requerimento de fl. 22. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.247 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José Maria Chaves Sampaio (Adv. Dr. Teodomiro Cantuário Filho)

Reclamada: Caixa Econômica Federal.

Despacho: A Secretaria, para que o serventário informe, por meio de certidão nos autos portada por fé, o que se oferecer a respeito da pessoa do reclamante. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.734 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Haydée Mary Martins Freire (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)

Reclamada: Caixa Econômica Federal

Despacho: A Secretaria, para que o serventário informe, por meio de certidão no auto portada por fé, o que se oferecer a respeito da pessoa da reclamante no tocante a matéria criminal. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.232 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Raimundo Barroso Margalho (Adva. Dra. Alba Rosa Nobre Paim)

Reclamada: Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal

Nº 17.383 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Ney Benedita Duarte Batista (Adv. Dr. Ronaldo Batista da Silva)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: Cite-se. Designo o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente os interessados. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.897 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: Justiça Pública (Proc. Reg. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Sérgio Câmara Corrêa

Despacho: Diante da informação contida na certidão retro, antecipo para o dia de hoje, às 9:30 horas, a audiência designada à fl. 28. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal, bem como ao acusado. Belém, Pa, em 04.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.835 — CARTA PRECATORIA INQUIRITÓRIA.

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Cumpra-se Designo a audiência do dia 28 de março corrente, às 10:00 horas, para inquirir a testemunha apontada, à fl., a qual deverá ser notificada na forma da lei. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal, bem como ao dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, advogado, que ora nomeio, para esse ato processual, defensor do acusado. Belém, Pa, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 604/80/INI/SAP, de 27.02.80, do Diretor do Instituto Nacional de Identificação.

Assunto: Atende ao solicitado no Ofício nº 216, de 12.02.80.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 064/80-CRJ/SR/DPF/PA, de 04.03.80, do Coordenador Regional Judiciário, Bel. Luiz de Oliveira Santos.

Assunto: Autos do Inq. Pol. nº 106/79-SR/PA (encaminha), solicitando novo prazo para complementação das diligências.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 066/80-CRJ/SR/DPF/PA, de 04.03.80, do Coordenador Regional Judiciário, Bel. Luiz de Oliveira Santos.

Assunto: Autos do Inq. Pol. nº 84/79 (encaminha), solicitando dilação de prazo para complementação das diligências.

Despacho: Idêntico ao acima.

Telegrama expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, deprecando a intimação do acusado Francisco Dias Barbosa, nos Autos do Processo Criminal nº 267/76, que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Acre, deprecando a citação de PLATON — Engenharia & Comércio Ltda. nos autos do Processo de Execução Fiscal, em que é Exequente o IAPAS (Proc. nº 1856/77)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Assunto: Requer a juntada de documentos aos autos do Processo nº 9521.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Juraci Reis da Silva (Adv. Dra. Izabel Ozório), requerendo a juntada de documentos aos autos do Processo nº 16.612.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Iramar Laércio Couto da Rocha (Advogado)

Assunto: Vem apresentar renúncia ao mandato que lhe foi outorgado, nos autos da Ação Ordinária (Proc. nº 13.689), por Dormezino Ramos Teixeira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Dormezino Ramos Teixeira (Adv. Dr. Iranclio Rocha), requerendo o prosseguimento do feito (Proc. nº 13.689).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Assunto: Requer, com base no art. 844 da CLT, o arquivamento da Reclamatória Trabalhista (Proc. nº 5744) que lhe interpõe João Ribeiro Pinto.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Alexandre Benicio Neto (Adv.: ilegível)

Assunto: Vem dizer que desiste de apresentar alegações preliminares nos autos do Processo Criminal nº 16896.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de Thereza Ribeiro Machado (Adv. Dr. Camilo Elzeir de Souza Lopes)

Assunto: Requer sejam computados cumulativamente os juros de mora e a correção monetária ref. proc. nº 16.620.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de Nadir da Silva Castro (Adva. Dra. Ana Ma. França Barros)

Assunto: Vem contra-arrazoar o recurso interposto nos autos do proc. nº 7836, em que é Reclamada a SUDAM.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de Creuzinel Nazareno Xavier (Adva. Dra. Ana Ma. França Barros)

Assunto: Requer o cumprimento do v. acórdão que confirmou a condenação da Reclama (Proc. nº 5837)

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de José Barroso Lopes (Adva. Dra. Ana Ma. França Barros)

Assunto: Vem dizer sobre os documentos apresentados nos autos do proc. nº 5868.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Ma. Cecília de Carvalho), requerendo a suspensão das Execuções que promove contra: Magid Alberto Hage e outros; Hildeth Maria Teixeira Hage e outros; ref. procs. nºs 11.084 e 11.903, respectivamente.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Inq. Pol. nº 03/80, do Departamento de Polícia Federal, Superintendência Regional do Pará.

Despacho: I — Concedo prazo até ao dia 21 de abril vindouro para complementação das diligências, e ora torno a lembrar anterior recomendação para desmembramento de procedimento se entre as infrações não houver conexão ou continência (arts. 76 e 77 do CPP).

II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Inq. Pol. nº 04/80, do Departamento de Polícia Federal, Superintendência Regional do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 4743 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (Execução de Sentença)

Reclamante-Exeqte: João Arroyo (Adv. Dr. Ademar Kato)

Reclamada-Execda: Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando Marques Gonçalves)

Despacho: Digam as partes no prazo de 3 dias. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16889 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Kumiko Hantani Sozinho

Despacho: Designo a audiência de hoje, às 10 horas, para entrega do Certificado de Naturalização. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17819 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Leão Abou Nassar

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 7299 AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: 1 — Epifânio Taborda (Adva. Dra. Joselisa Corte Kauffman); 2 — Arquimedes Rodrigues Taborda (Def. Dr. Heliomar G. de Matos); 3 — Manoel Rodrigues Taborda (Def. Dr. José Bonifácio P. de Sena); 4 — Epifânio Taborda Filho (Def. Dr. Ruy Barata); 5 — Manoel Pinheiro da Maia (Def. Dr. Ademar Kato); 6 — “Geraldo Maranhense” (Def. Dr. Odacyl Cattede).

Despacho: I — Oficie-se à Delegacia da Receita Federal solicitando informação sobre se já foi julgada a Ação Fiscal referente às mercadorias e à embarcação. II — Não tendo sido encontradas as testemunhas Vitória Duarte e Nelson Nogueira (Fls. 196-V), e que haviam sido arroladas a fls. 119, diga a defesa do réu Epifânio Taborda, no prazo de 3 dias, se deseja substituí-las (arts. 397 e 405 do CPP). III — Intime-se. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9422 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Rep. do M. P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: 1 — João Cardoso Lobato; 2 — Oscar Pereira Lima (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola); 3 — Jorge Reynaldo da Silva Age (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola); 4 — Raimundo Cardoso Lobato; 5 — Francisco Dias de Souza; 6 — Manoel Pantoja; 7 — “Duti”; 8 — “Chupita”.

Despacho: I — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 160, caso não tenha sido ainda respondido. II — Certifique-se se os doutores Calilo Jorge Kzan Neto e Alacy Viana Nahum foram intimados do despacho de fls. 172. III — Considerando que foi decretada a perda das mercadorias e da embarcação (fls. 176), oficie-se à Delegacia da Receita Federal autorizando a adoção das correlatas providências de caráter administrativo. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9477 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: 1 — Ariston Alves Silva (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa)

2 — Hudson Araújo Nascimento — 3 — Carlos Alberto Machado Rufino (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho: I — Não tendo o réu Hudson Araújo Nascimento comparecido para ser qualificado e interrogado, apesar de regularmente citado, decreto-lhe a revelia. E nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Rômulo Menezes Ruiz (Adv. Nazaré, 133 — Ed. Costa e Silva — Conj. 1204 — Inscr. OAB nº R-132, Cart. nº 1594), devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no triduo. II — Intime-se. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9973 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Paulo Sérgio Barbosa da Costa, Walter Santos Gomes, Leonildo Dias, Reginaldo Natividade das Neves (adv. Dr. Willibald Quintanilha Bibas).

Despacho: I — Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Macapá solicitando informação sobre o cumprimento da Carta Precatória, remetida com o Ofício de fls. 99. II — Certifique-se se o réu Leonildo Dias apresentou a chamada “defesa prévia”. III — Nomeio para atuar como defensor dativo do denunciado Paulo Sérgio Barbosa da Costa o doutor Ronaldo Batista da Silva (Inscr. OAB nº R-158, Cart. nº 1853 — Av. Nazaré, 133 — Ed. Costa e Silva — Conj. 1503), devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no triduo. IV — Requisite-se esclarecimento sobre o andamento da Ação Fiscal (v. fls. 69). V — Intime-se. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9976 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Manoel José de Andrade (revel) — Def. Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeler)

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado no item V do despacho de fls. 28. II — Nomeio para atuar como defensor dativo do réu o doutor Jose Maria Martins Marta Neto (Inscr. OAB nº J-230, Cart. nº 1496 — Av. Nazaré 133 — Ed. Costa e Silva - Conj. 1703), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. III — Intime-se. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10155 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Ramos da Silva (Def. Dr. José Maria Martins Dias), e Antônio Ribeiro.

Despacho: I — Nomeio para atuar como defensor dativo do réu Antônio Ribeiro o doutor Nelson Maués de Faria (Inscr. OAB nº N-27, Cart. nº 1175 — Av. Nazaré, 133 — Ed. Costa e Silva — Conj. 1104), devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II — Intime-se. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10186 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Ré: Rita Beltrão Paraense (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa)

Despacho: I — Designo a audiência do dia 9 de junho vindouro, às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. II — Intime-se. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10244 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do MM. P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: Zacarias Mecena Almeida (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal), Laurimar de Souza (revel) (Def. Dr. Ronaldo Marques Valle), Nelson de Tal (revel), (Def. Dr. Guilherme Richa Salame), Pedro de Tal (revel), (Def. Dr. Guilherme Richa Salame).

Despacho: I — Oficie-se à D. R. F. II — Tendo em vista o contido no segundo item do Ofício de fls. 136, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado da Bahia para inquirição da testemunha Antônio César Fernandes Nunes. II — Intime-se. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10351 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réu: José Tadeu da Silva Souza

Despacho: I — Designo a audiência do dia 10 de junho vindouro, às 9 horas, para qualificação e interrogatório do réu (já citado), que consta trabalhar na Secretaria de Agricultura (Trav. do Chaco) e residir na Passagem Aparecida nº 58, bairro do Entroncamento. II — Intime-se. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10376 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repres. do M. P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: Leandro Pureza dos Santos, Raimundo Gomes Ribeiro (Adv. Dr. Alberto Campos), Manoel Ribeiro (Def. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho), Vivico de Tal, João de Tal, Antônio de Tal.

Despacho: I — Não tendo sido encontrados os denunciados "Vivico" (ou "Juvico"), João de tal e Antônio de tal citemos por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 4 de junho vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. II — Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu Leandro Pureza dos Santos o doutor Ademar Kato (Inscr. OAB nº A-166, Cart. nº 921 — Rua Santo Antônio, 432 — Ed. Antônio Velho — Conj. 1014), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. III — Intime-se. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17490 — PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Sentença: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento dos

presentes autos. P.R.I. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17491 — PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep.: Dr. Almerindo Trindade)

Sentença: Vistos, etc.

Considerando que o Atestado de fls. dá notícia do falecimento do indiciado;

Considerando que MORS OMNIA SOLVIT;

Considerando a manifestação do representante do Ministério a fls. 2, com fundamento no que dispõe o art. 108, CAPUT, inc. I, do Código Penal, c/c o estatuido nos arts. 61 e 62 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade. P.R.I. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12089 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execudos: Abilio Cesar Cansação Prestes, Maria Expedita Nery Prestes.

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinta a Execução. Custas EX-LEGE. P.R.I. Belém, 05.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra
Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 05 de março de 1980.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

nº 17.879 — Exeqte: IAPAS

Execudo: Ferraço Indústria e Comércio Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

nº 17.877 — Depcte: Juiz Federal no Estado do Acre

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

nº 17.878 — Depcte: Juiz Federal no Estado de São Paulo

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE XI — RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 17.880 — Reclte: José Pereira de Lemos

Recldo: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. nº 1361 — Dia: 15/03/80)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 42/80

EXPEDIENTE DO DIA 06/03/80

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

TELEX S/Nº, de 05.03.80, do Exmo. Sr. Ministro José Néri da Silveira — Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Agradecimento (Faz).

DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 06.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

TELEX Nº SA—046, de 05.03.80, do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunica julgamento da Apelação Criminal nº 3.867, em que é Apelante: Miguel Godot de Oliveira e Apelada: A Justiça Pública, que por unanimidade julgou improcedente a denúncia, absolvendo o apelante.

DESPACHO: Dê-se ciência aos interessados e juntem-se aos autos. Belém-Pará, em 06.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº 118/4V/80, de 26.02.80, do Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Assunto: Remoção do acusado: Vicente Rodrigues Filizola, para fins de interrogatório, naquela Seção Judiciária.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 06.03.80.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Servidor: Thiago de Souza Rolim.

Assunto: Requer cancelamento da contribuição mensal junto a A.S.C.B..

DESPACHO: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém-Pará, em 06.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fórum.

Petição do Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Assunto: Requer, Certidão Negativa de todos os Processos de Execução, que correm neste Juízo, contra Parquet do Pará S/A.

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém-Pará, em 06.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fórum.

Petição de: Eudáscio Silveira (Adv.: Drs. João Afonso Borges, Washington Lucena Rodrigues e Maria da Graça da Silva Lobato).

Assunto: Vem apresentar a Contestação, nos autos do Proc. nº 16.644.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 06.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Mirlena Regina Machado Mescouto (Adv.: Dr. Glairson Figueiredo).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. 17.699.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém-Pará, em 06.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Eunadir Miranda de Freitas (Adv.: Dr. João Pires B. de Araújo).

Assunto: Requer autorização para depósito da quantia correspondente ao aluguel e condomínio vencidos, nos autos do Proc. nº 16.238.

DESPACHO: Rec. hoje. N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 06.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória em devolução, oriunda da Seção Judiciária do Maranhão, referente Proc. nº 16.701.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém-Pará, em 06.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.188 — EXECUÇÃO

Exeqte.: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo.: Seltom Hotéis S/A.

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém-Pará, em 06.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.192 — EXECUÇÃO

Exeqte.: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo.: Seltom Hotéis S/A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.194 — EXECUÇÃO

Exeqte.: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo.: Seltom Hotéis S/A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.186 — EXECUÇÃO

Exeqte.: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo.: Seltom Hotéis S/A.

DESPACHO: 1. O comparecimento da firma executada, pelo seu representante legal, supriu a falta de citação da mesma; 2. Indefiro o requerimento de fl. 20, por falta de amparo legal. Indefiro, por igual, o requerimento de fl. 15, porque a Supte. não observou a gradação estabelecida no art. 655, do Código de Processo Civil; 3. Intime-se o Oficial de Justiça para cumprir o dever de seu ofício, procedendo a penhora de bens livres e desembargados de propriedade da firma executada, independentemente da expedição de novo mandado. Belém-Pará, em 06.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.822 — EXECUÇÃO

Exeqte.: SUNAB (Adv.: Dra. Amélia Pina).

Execdo.: Seltom Hotéis S/A.

DESPACHO: 1. O comparecimento da firma executada, por seu representante legal, supriu a falta de citação da mesma; 2. Indefiro o requerimento de fl. 18, por falta de amparo legal. Indefiro, por igual, o requerimento de fl. 13, porque a Supte. não observou a gradação estabelecida no art. 655, do Código de Processo Civil; 3. Intime-se o Oficial de Justiça, para cumprir o

dever de seu ofício, procedendo a penhora de bens livres e desembargados de propriedade da firma executada, independentemente da expedição de novo mandado. Belém-Pará, em 06.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.682 — EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargte.: INCRA (Adv.: Dr. Jose. Francisco Pereira Lopes).

Embargdo.: Banco do Estado de São Paulo S/A.

DESPACHO: Cumpra-se o despacho exarado à fl. 77 verso, para o que se expeça o competente mandado no qual deverá constar o endereço fornecido na petição de fl. 85. Belém-Pará, em 06.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.894 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: Justiça Pública (Proc. Reg. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Pedro Silva Melo.

DESPACHO: Solicite-se a devolução do mandado citatório do indigitado Pedro Silva Melo, encaminhado, com ofício, à Comarca de Cametá, neste Estado. Belém-Pará, em 05.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.680 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Execdo.: Guerra Almeida & Companhia Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 06.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.716 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Proc. Reg. da Rep. Paulo Meira).

Execda.: Companhia Administradora de Hotéis e Turismo.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 17.057 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv.: Dr. (Orlando de Melo e Silva).

Execdo.: Omildo César Lins.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 17.268 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva).

Execdo.: Theódulo de Castro Santos.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 17.276 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva).

Execdo.: Rafael de Jesus Sampaio Garcia.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 17.370 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva).

Execdo.: José Nascimento Bricio.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 17.461 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva).

Execdo.: Edilberto Conde.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 17.567 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva).

Execda.: Creuza Capucho Frazão.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 6.422 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Humberto Nunes).

Execdos.: Newton Jesus Pires da Silva, Luiz Sales Reis e João Bonaparte França de Oliveira.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 06.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 065/80—CRJ/SR/DPF/PA, de 04.03.80, do Coordenador Regional Judiciário: Bel. Luiz de Oliveira Santos.

Assunto: Autos do Inq. Pol. nº 108/79 (encaminha), solicitando dilação de prazo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Nota - Táxi Aéreo Ltda. (Adv.: Dr. Vandernei Simor).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 12.851.

DESPACHO: N. A. Informe o serventuário. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de: Carlos Lima Ferreira (Adv.: Dr. Paulo da Silva Rola).

Assunto: Comunica que mudou sua residência, podendo ai ser notificado para todos os atos do Processo nº 15.816.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adva.: Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Assunto: Encaminha Cheque nº 371875, no valor de Cr\$ 143.448,44, para depósito nos autos do Proc. nº 17.759.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adva.: Dra. Amélia Fátima C. Fajardo).

Assunto: Vem atender despacho exarado nos autos do Proc. nº 17.765.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Advs.: Drs. Roberto Tadeu de Freitas Araújo, Amélia Fátima C. Fajardo e Ana Maria Cavalcanti S. Luiz).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos dos Processos nºs 16.620 — 17.763 — 17.767 — 17.769 — 17.771 — 17.773 — 17.777 — 17.779 — 17.781.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Autos de Inquérito Policial Nº 163/79—SR/PA, do Departamento de Polícia Federal.

Indiciado: Heraldo Ferreira Lima.

DESPACHO: I — Diante do contido na informação supra, concedo prazo até ao dia 23 de abril vindouro para complementação das diligências; II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Proc.: Nº 16.791 — AUTOS DE JUSTIFICAÇÃO

Justificante: Carmen Dora Aragão Pinto (Adv.: Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima).

Justificado: INPS

DESPACHO: I — Cite-se, dando-se também ciência ao representante do Ministério Público; II — Designo a audiência do dia 17 de junho vindouro, primeiro desimpedido, às 09:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela Justificante; III — Intime-se. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.493 — CARTA PRECATORIA

Depcte.: Juiz Federal da 2ª Vara — Estado de São Paulo.

Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Diante do contido a fls., remetam-se aos autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.103 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Réus: 1 — Wolfgang Von Morgenland (Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola); 2 — Rita Cordeiro Arias; 3 — Wilson da Silva Lobato (Adv.: Dr. Paulo Klautau); 4 — Rubem Lyra Pereira de Oliveira (Adv.: Dr. Paulo Klautau); 5 — Vidal da Silva Souza (Adv.: Dr. Paulo Klautau); 6 — Alberto Franco Pimentel Beleza (Adv.: Dr. Paulo Klautau); 7 — Leonardo Correa Bouillet.

DESPACHO: I — Atenda-se o determinado no item I do despacho de fls. 383; II — Não tendo o denunciado: Leonardo Bouillet (ou Leonardo Correa Bouillet), comparecido para ser qualificado e interrogado, inobstante regularmente citado, decreto-lhe a revelia. E nomeio para funcionar como seu defensor dativo, o Dr. Salim Fraiha Filho (Inscr. OAB nº S—71, Cart. nº 1692 — Trav. 1º de Março, nº 241 — Sala 204), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no triduo; III — Intime-se. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.061 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Luiz Gonzaga Lopes da Silva (revel).

DESPACHO: I — Não tendo o réu comparecido para ser qualificado e interrogado, inobstante regularmente citado, decreto-lhe a revelia. E nomeio para funcionar como seu defensor dativo, o Dr. Edilson Oliveira e Silva (Inscr. OAB nº E—52, Cart. nº 859 — Rua Santo Antonio, 432 — Ed. Antonio Velho — Conj. 807), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no triduo; II — Intime-se. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.368 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Raimundo Braga Modesto (Adv.: Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio).

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 11 de junho vindouro, às 09:00 horas, para tomar declarações da testemunha: Fabiano de Cristo dos Santos, cujo endereço consta a fls. 99; II — Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para oitiva da testemunha: José Roberto Powel Machado (idem, fls. 99); III — Intime-se. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.405 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Itagiba Roso Pimentel.

DESPACHO: I — Não tendo o réu comparecido para ser qualificado e interrogado, inobstante regularmente citado, decreto-lhe a revelia. E nomeio para funcionar como seu defensor dativo, o Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo (Inscr. OAB nº R—76, Cart. nº 963 — Rua O de Almeida, 124), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificada da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no triduo; II — Intime-se. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.372 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: — Francisco de Assis Jucá Soares (Adv. Dr. Ruy Barata) — José Fidelis Braga (Adv. Dr. Rodrigo Martiniano Ferreira)

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 12 de junho vindouro, às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. II — Intime-se. Belém, 06.03.80- a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 11416 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: — José Gomes do Nascimento (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 13 de junho vindouro, às 9 horas, para tomar declarações da testemunha Emanuel Adolfo Amazonas, arrolada a fls. 130, devendo a defesa apresentar no mesmo dia as de nomes Maria Milca Moreira e Raimundo Cunha, de vez que não indicou os respectivos endereços. II — Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Cametá solicitando a inquirição, ali, das testemunhas Nélio Soares Rolim, Antônio de Carvalho, Alberto Moia Mocbel e Raimundo Vieira da Costa. III — Intime-se. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12083 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réu: Hamilton Mariano (revel).

DESPACHO: I — Não tendo o réu comparecido para ser qualificado e interrogado, onobstante regularmente citado, decreto-lhe a revelia. E nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor João Braga de Farias Júnior (Insc. OAB nº J-239, Cart. nº 1540 - Rua 13 de Maio nº 191 - Ed. Marco Jacob - Conj. 805), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no triduo. II — Diga o representante do Ministério Público sobre o contido a fls. 105, que se relaciona com os endereços das testemunhas arroladas na denúncia. III — Intime-se. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12539 - AÇÃO PENAL

Autora: — Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira).

Réu: José Barreto Ferreira

DESPACHO: I — Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu o doutor Jonil Wanderley Holanda (Inscr. OAB. nº J-193, Cart. nº 1236 - Rua 13 de Maio nº 191 - Ed. Marc. Jacob - Conj. 408), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II — Intime-se. Belém, 06.03.80 a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 12542 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: — João Franco dos Santos - Firmino dos Santos

DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Igarapé Miri solicitando informações sobre o cumprimento do Mandato remetido com o Ofício de fls. 51. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12544 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Mário José da Costa Rodrigues

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 16 de junho vindouro, às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia, devendo o réu comparecer acompanhado de seu advogado. II — Intime-se. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12633 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Moacir Façanha Pimentel (Adv. Dr. Emmanuel Simões Rodrigues Filho)

DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12681 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: — Cidrack Pereira de Oliveira (Adv. Dr. José Geraldo C. Távora de Albuquerque). — Doraci Nascimento de Sena — Raimunda Gomes da Silva.

DESPACHO: I — Nomeio para funcionar como defensores dativos das denunciadas Doraci Nascimento de Sena e Raimunda Gomes da Silva, respectivamente, os doutores Antônio Fernando Melo Correa da Rocha (Inscr. OAB nº A-196, Cart. nº 1075 - Rua 13 de Maio nº 191 - Ed. Marc Jacob - Conj.1202) e Simão Salim (Inscr. OAB nº S-56, Cart. nº 606 - mesmo endereço, Conj. 606), que servirão sob a fé de seus graus, devendo S. Exas. serem imediatamente cientificados da presente investidura, podendo oferecerem alegações preliminares no tríduo. II — Intime-se. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12684 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: — Hermógenes Ferreira Ribeiro (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar); - Manoel da Silva Coutinho - Raimundo Alves Benjamin (Adv. Dr. João Augusto Corrêa).

DESPACHO: I — Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal com relação ao assunto de que trata o expediente de fls. 117. II — Nomeio para funcionar como defensores dativo do denunciado Manoel da Silva Coutinho (conhecido por "Crete" ou "Manoel Crete") o doutor Paulo Sérgio da Silva Rola (Inscr. OAB nº P-54, Cart. nº 1845 - Trav. Campos Sales nº 268 - Ed. Justo Chermont - Conj. 402), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. III — Intime-se. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12954 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: — João Barbosa da Silva — Juliano Martins Tavares — Antônio Pires Paes.

DESPACHO: I — Nomeio para funcionar como defensor dativo dos réus o doutor Horácio Lima de Siqueira (Inscr. OAB nº H-52, Cart. nº 1556 - Trav. Timbó nº 1240), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II — Intime-se. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13364 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Washington Luiz Resplande de Aquino (ou Washington Luiz Resplande de Araújo).

DESPACHO: I — O réu já foi citado (fls. 86), mas deverá ser notificado por Edital com o prazo de 15 dias a fim de comparecer à audiência de qualificação e interrogatório, ora designado o dia 16 de junho vindouro, às 9 horas. II — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 84, caso não tenha sido ainda respondido. III — Intime-se. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13590 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: 1 - João Clementino da Silva, 2 - Paulo Sérgio Lima do Nascimento, 3 - Antônio Barbosa da Silva, 4 - Raimundo Maia Gomes, 5 - Orlando Nunes Abreu, 6 - Waldir Pinheiro da Silva, 7 - Alcides Souza, 8 - Lourival Guilherme da Silva.

DESPACHO: I — Tendo em vista o contido na certidão de fls. 94-V, com fundamento no que dispõe o Parágrafo único do art. 514 do Código de Processo Penal nomeio para funcionar como defensor dativo do denunciado João Clementino da Silva o doutor Wilson Urubatan da Silva Magalhães (Inscr. OAB nº W-50, Cart. nº 1603 - Escrit. Trav. Frutuoso Guimarães nº 215, Sala 310 - Resid. Rua Conceição nº 2792), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, cabendo-lhe "responder por escrito, dentro do prazo de quinze dias". II — Intime-se. Belém, 06.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1362)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, pelo presente Edital, fica notificado o senhor José Maria de Souza Almeida, localizado em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1º JCJ-1374/79, em que é reclamada Construções e Comércio "Carmargo Correa S/A., que deverá pagar na Secretaria desta Junta, as custas Processuais, no valor de Cr\$ 952,66, nos autos do processo em referência.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750 — 3º bloco — 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. 021.6, lavrei o presente. E eu Cirene de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 643)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a Sra. Egídia Fonseca, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do Processo nº 1ª JCJ-299/79, em que é reclamado-executado Haroldo Fernandes, para ciência de que deverá indicar bens pertencentes ao executado sobre os quais possa recair penhora.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, número 750 — 3º bloco — 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Nazaré de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 642)

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(Com prazo de cinco (5) dias)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho Presidente da 4ª JCJ de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado ITN - Comércio Internacional S/A, com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a importância de Cr\$ 18.312,13 (dezoito mil, trezentos e doze cruzeiros e treze centavos), referente a principal e custas devidos ao reclamante João Ferreira Paiva, no Processo nº 4ª JCJ-1498/78.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica desde já ciente de que será realizada penhora de tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos dez dias do mês de março de 1980. Eu, Alzira de Almeida Fonsêca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho Presidente

da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 644)

**Tribunal Regional
do Trabalho da
8ª Região**

APOSTILA AO ATO Nº 58/80

A presente apostila é feita no Ato nº 58, de 12.08.76, para incluir, no fundamento legal da aposentadoria de Alcides Ramalho do Espírito Santo, funcionário, aposentado no cargo de Técnico Judiciário TRT-8-AJ-021.7, Classe B, Referência 47, o art. 184, I da Lei nº 1.711/52, fazendo jus ao provento da Classe C, Referência 52 da mesma Categoria Funcional, que de acordo com o Dec. Lei nº 1.457/76, é o seguinte:

Varlor referente ao vencimento do cargo de Técnico Judiciário, Classe C, Referência 52 (Dec. Lei nº 1.457/76)	Cr\$ 10.432,00
Valor referente à gratificação adicional por tempo de serviço (25%)	Cr\$ 2.608,00
(art. 3º da Lei 6.114/74)	
SUB-TOTAL	Cr\$ 13.040,00
§ 2º do Art. 102 da Constituição Federal.....	Cr\$ 1.190,00
TOTAL	Cr\$ 11.850,00

Belém, 11 de março de 1980.

MARIA HELENA SIMÕES

Diretora do Serviço do Pessoal, Substituta

(G. Reg. nº 645)

APOSTILA

A presente apostila à Portaria nº 473, de 14.09.79, é feita para inclusão da alínea "a" ao item I do art. 178 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, em cumprimento à recomendação feita pelo E. Tribunal de Contas da União às fls. 47 dos presentes autos.

Belém, 11 de março de 1980.

MARIA HELENA SIMÕES

Diretora do Serviço do Pessoal — Substituta

(G. Reg. nº 645)

PROCESSO TRT RO 917/79

Recorrente: TRANSFRISA Ltda. — Indústria e Comércio de Pescados (Advogado: Dr. Humberto Machado de Mendonça)

Recorrido: Francisco Ferrer Gregori (Advogado: Dr. João Luiz Colares Sarmento)

DESPACHO

I — A revista de fls. 249/251 é tempestiva. Fundamenta-se nos dois pressupostos recursais do artigo 896 da CLT.

II — As teses constantes do arrazoadado recursal amparam-se em fatos ou atos que não estão narrados de maneira correta. Assim é que argui-se nulidade por falta de homologação de um pedido de desistência. Realmente, consta dos autos uma petição do reclamante (fls. 11) requerendo a desistência da ação. Antes, porém, que esse pedido viesse a ser homologado, o empregado voltou a peticionar para dizer que assinou a petição de desistência mediante coação e requerer o prosseguimento da reclamatória (fls. 21/22). Outra nulidade residiria no fato de que aditada a reclamação, desse aditamento "não foi a reclamada-recorrente notificada para contestar" (fls. 250). Que o aditamento foi feito, não há dúvida. O requerimento de fls. 21/22 também possui essa finalidade. Mas do seu inteiro teor a reclamada teve conhecimento através da notificação de fls. 45, recebida pela empresa pela guia de fls. 46, notificação essa que encaminhou à recorrente, "em anexo, cópia do requerimento apresentado pelo reclamante" (fls. 45). Já pela incorreta narração dos fatos, as arguições de nulidade careceriam de amparo legal. Mas, ainda que os fatos fossem verdadeiros, ainda, assim as nulidades apontadas não mereceriam ser acolhidas pelo Egrégio Regional, como não foram, já que não suscitadas na oportunidade da contestação, primeira vez em que a empresa teve de falar em audiência, ao teor do art. 795, "caput", da CLT. Dessa maneira, os dispositivos legais apontados como violados e o único V. Aresto transcrito a fls. 250, indicado como divergente da decisão recorrida, desvestem-se de qualquer valor, já que relatam fatos que não correspondem ao que se encontra nos autos.

III — Quanto ao argumento a respeito da carta de fls. 68/69, pela qual a reclamante solicita dispensa, quando não bastasse o argumento já contido no V. Acórdão recorrido, de que a mesma não foi submetida às formalidades do artigo 477 da CLT, não possuindo, em consequência, nenhuma validade, em realidade trata-se de tentativa de reapreciação de uma prova documental, reapreciação essa absolutamente impossível nesta fase de interposição de um recurso de natureza extraordinária, como é a revista.

IV — Como se vê, os dispositivos legais citados não configuram violação de lei e nem a única decisão transcrita, qualquer divergência jurisprudencial, razão pela qual denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 10 de março de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 647)

PROCESSO TRT RO 972/79

Recorrente: Estado do Amazonas — SESAU — Hospital Getúlio Vargas (Advogado: Dr. Moacir da Silva)

Recorridas: Maria do Perpétuo Socorro Araújo Pereira, Maria Dorotéia Pereira de Lima, Arlete Alves de França, Marília Gomes de Oliveira e Inez Santos Alcântara (Advogado: Dr. José Coelho Maciel).

DESPACHO

I — A revista de fls. 178/182 é tempestiva. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — O V. Acórdão recorrido (fls. 175/176) fundamenta a sua decisão não apenas na Lei Estadual nº 701/67, mas também no seu Decreto regulamentador, que recebeu o nº 1.771, e é datado de 25 de janeiro de 1970. No entanto, a única decisão apontada como divergente apoia-se, exclusivamente, na citada Lei Estadual nº 701/67. Essa constatação leva à conclusão de que o V. Aresto juntado às fls. 183/184, por xerocópia autenticada, não serve para justificar a revista, já que o seu fundamento é bem mais restrito do que o utilizado pela V. decisão recorrida. Dessa maneira, não se caracteriza nos autos a divergência jurisprudencial invocada.

III — Denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 10 de março de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 647)

PROCESSO TRT PA 8/80

Recorrente: J.I. Silva & Cia. (Advogada: Dra. Nessima Simão Tuma)

Recorrido: Edilson Rodrigues Duarte (Advogado: Dr. Miguel Serra).

DESPACHO

I — A recorrente pretende interpor recurso de revista contra decisão de segundo grau de jurisdição em processo de execução de sentença. Ocorre que o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho estabelece que "das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais, ou por suas turmas, em execução de sentença, não caberá recurso de revista para o Tribunal Superior do Trabalho". Incabível, pois, a revista interposta.

II — Denego a interposição da revista por incabível na espécie. Notifique-se.

Belém, 11 de março de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 647)

PROCESSO TRT RO 979/79

Recorrentes: Companhia de Navegação da Amazônia (Advogado: Dr. Douglas Domingues e Rubem Lins de Albuquerque (Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra)

Recorridos: Os mesmos.

DESPACHO

I — Recorrem a revista o reclamante e a reclamada. Ambos os recursos são tempestivos e fundamentam-se nos dois pressupostos recursais do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — RECURSO DA RECLAMADA — A tese da recorrente envolve três aspectos: a) o cálculo das horas extras não deve englobar todas as parcelas da remuneração; b) violação do art. 7º da Lei 605/49; c) violação do art. 5º da Lei nº 6.514/77.

A primeira tese ampara-se em Acórdão que não se encontra citado ao teor da Súmula nº 38, razão pela qual não pode prevalecer o argumento em abono da interposição da revista.

No tocante à violação do art. 7º da Lei nº 605/49, a r. decisão recorrida realmente viola a letra "a" do dispositivo invocado, pois na remuneração do repouso "não são computadas as horas suplementares".

Torna-se desnecessário enfrentar a terceira tese, por que já configurada a admissão da revista pelo argumento anterior.

RECURSO DO RECLAMANTE — A tese esposada pelo reclamante-recorrente abrange dois pontos distintos: a) ofensa dos artigos 789, §§ 3º e 4º e 832, § 2º, da CLT, dada a fixação de custas parciais, eis que vencedor na demanda; b) violação do art. 120 do Código Civil e atrito jurisprudencial, a respeito do indeferimento da gratificação de balanço.

Em abono da primeira questão, o reclamante-recorrente cita Arestos que se ajustam ao que pretende, configurando-se o pressuposto recursal contido na alínea "a" do art. 896 consolidado. Pela segunda tese abordada no arrazoado, haveria violação do art. 120 do Código Civil e atrito com a jurisprudência citada. Ocorre, porém, que a r. decisão recorrida entendeu que a reclamada-recorrente não usou de malícia, com o fim de obstar o pagamento da gratificação de balanço, na despedida do empregado. A lei e os arestos de que se socorreu, são, pois, inadequados.

III — Face ao exposto, admito a interposição de ambas as revistas, nos dois efeitos. A da reclamada-recorrente pela configuração da alínea "b" do art. 896 consolidado e a do reclamante-recorrente por ter-se configurado o pressuposto recursal da alínea "a" do mesmo diploma legal. Intime-se.

Belém, 11 de março de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 646)

PROCESSO TRT RO 915/79

Recorrente: PROPAR — Produtos Siderúrgicos do Pará Ltda. (Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil)

Recorrido: Ulysses Kardel D'Amore (Advogado: Dr. Waldemar Felgueiras Viana).

DESPACHO

I — A revista de fls. 157/165 é intempestiva.

II — Em 08 de fevereiro de 1980 (fls. 140 e verso), sexta-feira, foi a reclamada-recorrente notificada da decisão que lhe resultou desfavorável, prolatada pelo V. Acórdão nº 10.959 (fls. 134/137). O prazo, para a interposição da revista, começou a fluir no dia 11 de fevereiro de 1980, segunda-feira, e foi suspenso no dia 12 de fevereiro de 1980 com a interposição, pela reclamada, de Embargos de Declaração (art. 465, parágrafo único, do C.P.C.), os quais foram julgados improcedentes pelo V. Acórdão nº 11.017 (fls. 151 e 152). Dessa r. decisão a empresa foi notificada em 29 de fevereiro de 1980, sexta-feira. Como o prazo para a interposição da revista já estivera em curso, cessando a suspensão no dia 29 de fevereiro de 1980 (fls. 155 verso), voltou a fluir no dia 1º de março de 1980, tendo expirado no dia 07 de março de 1980. A revista foi protocolada no dia 10 de março de 1980 (fls. 157), fora, portanto, do octídio legal.

III - face a ocorrência da intempestividade da revista, denego a sua interposição. Intime-se.

Belém, 11 de março de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 646)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/80

PROCESSO Nº 44.747

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. MILTON LUIZ DA SILVA — Presidente do Centro Comunitário Novo Horizonte.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MILTON LUIZ DA SILVA

— Presidente do Centro Comunitário Novo Horizonte, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) Centro, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente a 9ª/10ª parcela — auxílio recebido da P.M.B., após o que o processo de tomada de contas, correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 13 de março de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 672 — Dias 18, 21 e 28.03.80)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 10 DE MARÇO DE 1980

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 26 e letra "a" do inciso III do artigo 18, combinado com o artigo 28, todos do Regimento Interno deste Poder e tendo em vista o que estabelece o artigo 4º da Resolução nº 6/80;

R E S O L V E :

Art. 1º — NOMEAR, para membros das Comissões Permanentes os Deputados abaixo relacionados, com as respectivas designações e de acordo com a indicação dos Líderes dos Blocos Partidários com assento neste Legislativo;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

MEMBROS EFETIVOS: Deputados Laércio Franco, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, César Franco, Mário Chermont e Vicente Queiroz.

MEMBROS SUPLENTE: Deputados Domingos Juvenil, Célio Sampaio, Ademir Andrade e Nilçon Pinheiro.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO

FINANCEIRA E ORÇAMENTO

MEMBROS EFETIVOS: Deputados Ronaldo Passarinho, Mariuadir Santos, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Plínio Pinheiro, Lucival Barbalho e Ademir Andrade.

MEMBROS SUPLENTE: Deputados Célio Sampaio, Laércio Franco, Ronaldo Campos e Nicias Ribeiro.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

MEMBROS EFETIVOS: Deputados Nicolau Saraty, Everaldo Martins, Antonio Teixeira, Terezinha Sussuarana e José Guilherme.

MEMBROS SUPLENTE: Deputados Plínio Pinheiro, Américo Brasil, Nicias Ribeiro e Alvaro Freitas.

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÕES, TERRAS E OBRAS PÚBLICAS

MEMBROS EFETIVOS: Deputados Paulo Ramalho, Célio Sampaio, Antonio Teixeira, Nilçon Pinheiro e Alvaro Freitas.

MEMBROS SUPLENTE: Deputados Jaime Nascimento, Everaldo Martins, Mário Chermont e José Guilherme.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

MEMBROS EFETIVOS: Deputados Milton Peres, Américo Brasil, Aziz Mutran, Ronaldo Campos e José Guilherme.

MEMBROS SUPLENTE: Deputados Antonio Teixeira, Paulo Ramalho, Ademir Andrade e Alvaro Freitas.

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

MEMBROS EFETIVOS: Deputados Zeno Veloso, Everaldo Martins, Nicolau Saraty, César Franco e Nicias Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE: Deputados Ronaldo Passarinho, Milton Peres e Vicente Queiroz.

COMISSÃO DE TURISMO, CERTAMES E ESPORTES

MEMBROS EFETIVOS: Deputados Aziz Mutran, Jaime Nascimento, Maximino Porpino, Ronaldo Campos e José Guilherme.

MEMBROS SUPLENTE: Deputados Mariuadir Santos, Laércio Franco, Terezinha Sussuarana e Alvaro Freitas.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de março de 1980.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

(G. Reg. Nº 656)

ATA da 3ª Reunião Ordinária, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 05 de março de 1980.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Everaldo Martins.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Lucival Barbalho, que ocupou a Tribuna, fazendo um pronunciamento, renunciando à liderança do futuro Partido do Movimento Democrático Brasileiro, em favor de seu Vice-Líder, Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Milton Peres, apresentando dois requerimentos: O primeiro de apelo ao DER, para que providencie a construção de uma nova ponte sobre o Igarapé Genipaúba, no Município de Benevides, em substituição

à antiga ponte que se encontra em precário estado; o segundo de apelo ao Banco do Brasil para que o mesmo autorize a criação de Postos Bancários nas sedes dos Municípios de Mocajuba e Oeiras do Pará. O Orador seguinte, foi o Deputado Alvaro Freitas, que ocupou a Tribuna, denunciando sérias irregularidades e injustiças que vêm sendo praticadas pelo Sr. Ernesto Maués de Serra Freire, Coordenador da Secretaria de Agricultura do Estado, que implantou um clima de terror entre seus funcionários. Concluiu o Orador, apresentando um requerimento de apelo ao Governador do Estado, solicitando as mais urgentes e severas providências contra o citado cidadão. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna dando conhecimento a esta Casa, das denúncias de várias pessoas, portadoras de Títulos de Terras, concedidos pelo Governo do Estado, solicitando providências para a solução do problema. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Fernando Bahia, ocupou a Tribuna o Deputado Milton Péres, fazendo um pronunciamento, relatando a situação aflitiva do baixo e médio Tocantins, que neste período vem sofrendo com as inundações, deixando um rastro de pobreza às pessoas carentes que residem naquela região. Concluiu, apresentando um requerimento de apelo ao Ministro do Interior, para que autorize o estudo por parte do PROMAR, visando a urgente necessidade de implantação de 5.000 casas pré-fabricadas — tipo madeira — para atender as populações das ilhas dos municípios de Cametá, Mocajuba, Baião, Limoeiro do Ajuru, Tucuruí e Marabá. O Orador recebeu apertes do Deputado Vicente Queiroz, que parabenizou o Orador, pelo significativo discurso. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, pronunciando-se acerca do estado de abandono em que se encontra nossa Capital e criticando o exagero nos aumentos do I.P.T.U.. Continuou o Orador apresentando três requerimentos: O primeiro de apelo ao Governador para que determine à Prefeitura a recuperação da Rodovia de acesso à CEASA, que se encontra em precário estado, prejudicando a comunidade que se abastece naquela organização; o segundo, solicitando a transcrição nos Anais da Casa, da íntegra do discurso pronunciado pelo Dr. José do Egito Soares, quando de sua posse na Presidência do CDL, em que fez uma profunda análise da situação sócio-econômica de nosso Estado; o terceiro requerimento foi de apelo ao Governo do Estado, para que determine a construção de um abrigo de passageiros aos usuários da linha de ônibus que serve a Vila de Icoaraci, no terminal da referida linha, na Praça Magalhães, sendo aparteado pelos Deputados: Vicente Queiroz e Célio Sampaio. Por cessão de direito do Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, prestando uma homenagem ao Dr. José de Ribamar Alvim Soares, que foi nomeado Juiz Togado do TRT, recebendo apertes dos Deputados Fernando Bahia, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas, todos juntando-se às homenagens. O Orador ficou inscrito com 13 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 2ª Reunião Ordinária. Foram deferidos pela Mesa, os requerimentos nºs: 56/80, do Deputado Alvaro Freitas, que requer votos de pesar pelo falecimento do Sr. José da Silva Vaz; 46/80, do Deputado Everaldo Martins, de congratulações ao Sr. Casimiro Noburu Yamanouty, pela passagem de seu aniversário natalício. Em discussão o requerimento do Deputado Célio Sampaio, de congratulações e aplausos à iniciativa da Sra. Marilda Nunes, promovendo oportuna campanha em favor das vítimas das enchentes que assolam a região tocantina. O Deputado Alvaro Freitas, ocupou a Tribuna manifestando o seu ponto de vista em torno do assunto, sendo aparteado pelos Deputados: Aziz Mutran, Zeno Veloso e Ronaldo Passarinho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, mostrando a procedência da proposição ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados: Zeno Veloso, Célio Sampaio, e Aziz Mutran. O orador seguinte foi o Deputado Ronaldo Passarinho, que mostrou o seu ponto de vista favorável, afirmando não ser surpresa o comportamento de D. Marilda Nunes, lamentando apenas, que os gêneros não estejam sendo distribuídos corretamente e apelando ao líder do futuro PDS, providências a este respeito, recebendo apertes dos Deputados: Célio Sampaio e Lucival Barbalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Américo Brasil, fazendo o seu voto de solidariedade à primeira Dama, pela iniciativa, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente anunciou o Projeto de Emenda Constitucional nº 01/80, que se encontra em pauta para recebimento de emenda.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Cezar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Péres, Nicolau Saraty, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelo Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 05 de março de 1979. Lida em 06 de março de 1980.

a) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

— Presidente.

a) Sr. Deputado ALVARO FREITAS

— 1º Secretário.

a) Sr. Deputado JOSE GUILHERME

— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 653)

ATA da 4ª Reunião Ordinária, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 06 de março de 1980.

PRESIDENTES : Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins.

1º SECRETARIO: Sr. Deputado José Guilherme.

2º SECRETARIO: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente: Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Lucival Barbalho, que falou sobre a situação de abandono em que se encontra a nossa Capital, mostrando a incompetência e incapacidade técnica que caracteriza a atual administração. O Deputado Nícias Ribeiro, ocupou a Tribuna para afirmar que a situação crítica em que se encontra nossa Capital, é de verdadeira calamidade pública. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, fazendo um pronunciamento para mostrar a incapacidade administrativa do Prefeito Municipal de Belém. O orador seguinte, foi o Deputado Alvaro Freitas, que teceu críticas ao Prefeito Municipal de Belém, pela situação em que se encontra nossa cidade. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna, apresentando requerimento de congratulações aos Professores: Dionísio João Hage e Manoel Campbel Moutinho, pelo trabalho que vêm desenvolvendo à frente da Secretaria de Estado de Educação e da Superintendência da Fundação Educacional do Pará, respectivamente, recebendo através de aparte o endosso do Deputado Domingos Juvenil. Por cessão de direito do Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, que abordou assunto relacionado com o discutido problema da legalização do aborto em nosso País, apresentando requerimento solicitando que esta Casa se manifeste contrária à adoção desta medida no Brasil. Através de apertes, debateram a matéria com o orador os Deputados: Vicente Queiroz, Ronaldo Passarinho, Fernando Bahia e Alvaro Freitas. O Deputado Lauro Sabbá, passou a Presidência ao Deputado Everaldo Martins, que anunciou a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovada a Ata da 3ª Reunião Ordinária. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, que apresentou um Projeto de Lei Substitutivo, que acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979. A Mesa deferiu os seguintes requerimentos: Do Deputado Antonio Teixeira, de votos de pesar pelo falecimento dos Srs. José da Silva Vaz; Queiroz Santos, Filomena Felgueiras Vianna, Virginia Rodrigues de

Queiroz, José Oscar de Mendonça Vergolino, José Guilherme Cavaleiro de Macedo; do Deputado Mariuadir Santos, de votos de pesar pelo falecimento da Dra. Virginia Maria Rodrigues de Queiroz e congratulações ao Dr. Orlando Dias Braga, pela sua posse como Juiz Eleitoral. Foram aprovados ainda os seguintes requerimentos: Do Deputado Alvaro Freitas, solicitando urgência para os requerimentos n.ºs 49, 55 e 54/80; do Deputado Laércio Franco, solicitando urgência para os requerimentos n.ºs 51 e 57/80. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Célio Sampaio, de congratulações à iniciativa de Dona Marilda Nunes, visando angariar fundos em favor das vítimas das enchentes que assolam o nosso Estado. O requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento do Deputado Ademir Andrade, solicitando que seja formada uma Comissão Especial, composta de cinco Deputados, para acompanhar o processo de emancipação de Vila Rondon. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno do assunto, sendo aparteado pelos Deputados: Ademir Andrade e Mário Chermont. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, afirmando que, no momento, não havia necessidade da formação da Comissão pretendida no requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Ademir Andrade e Mariuadir Santos. O orador seguinte foi o Deputado Américo Brasil, fazendo uma análise do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Alvaro Freitas. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, procedendo a leitura de um documento assinado pelos integrantes do Bloco Partidário do futuro PMDB, solicitando que o Deputado Lucival Barbalho, reformule sua decisão de renunciar à liderança do referido bloco nesta Casa; Ademir Andrade, dando conhecimento à Casa de uma Moção de apoio e solidariedade às alunas da Escola de Enfermagem Magalhães Barata, que estão sofrendo sérias arbitrariedades nessa instituição de ensino, particularmente por parte do Professor José Maria de Souza; Célio Sampaio, congratulando-se com o PMDB, pela atitude tomada em relação ao Deputado Lucival Barbalho e com o Deputado Maximino Porpino, pelo seu ingresso no Bloco do futuro PDS; Alvaro Freitas, desejando sucesso ao Deputado Lucival Barbalho, à frente do PMDB e manifestando a sua tristeza pelo ingresso do Deputado Maximino Porpino, no PDS; Lucival Barbalho, agradecendo o apoio manifestado pelo Bloco Partidário do PMDB e pelos demais colegas e aceitando reformular sua decisão de renunciar à Liderança do PMDB nesta Casa, conclamando a todos para se unirem em benefício de nosso povo de nosso Estado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 17:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Nicolau Saraty, Mariuadir Santos, Milton Péres, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro e Maria de Nazaré. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 06 de março de 1980. Lida em ... de março de 1980.

a) Sr. Deputado LAURO SABBA
— Presidente.

a) Sr. Deputado JOSE GUILHERME
— 1º Secretário.

a) Sr. Deputado ALVARO FREITAS
— 2º Secretário.

(G. Reg. N.º 654)

ATA da 5ª Reunião Ordinária, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 10 de março de 1980.

PRESIDENTES : Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins.

1º SECRETARIO: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

2º SECRETARIO: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Ronaldo Campos, que fez um pronunciamento, denunciando diversas irregularidades que vêm ocorrendo na Polícia de Santarém, relacionados principalmente, com apreensões de acessórios de automóveis e jogos de azar, pedindo providências a quem de direito. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, mostrando a inoportunidade da criação de uma Comissão de Deputados para acompanhar o Processo de Emancipação da Vila Rondon, uma vez que o mesmo já se encontra em fase final de processamento. O Orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas, que criticou o Prefeito Felipe Santana, pelo estado de abandono em que se encontra nossa Cidade, com as ruas completamente esburacadas, cheias de lixo e lama. Concluiu o Orador, afirmando que a Prefeitura, deveria ter preparado a Cidade, durante o verão, visando atenuar o sofrimento dos moradores dos subúrbios. O Deputado Ademir Andrade, ocupou a Tribuna denunciando a posse por parte do INCRA, de uma área de terras em Tucuruí, que fora destinada à transferência dos habitantes do Bairro da Matinha, povoados de Crioulas, Tauá, Nazaré dos Patos e outros, atingidos pelas cheias do Tocantins, apresentando a seguir, requerimento ao Presidente do INCRA, solicitando a imediata diligência no sentido de que: Contastada a denúncia, sejam tomadas as providências que o caso requer. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado César Franco, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, continuando sua crítica à administração do Prefeito de Belém, e apresentando requerimento de apelo ao Governo do Estado, pedindo a exoneração do Prefeito de nossa Cidade, recebendo apartes dos Deputados: Nícias Ribeiro, Américo Brasil e Vicente Queiroz. O Deputado Nícias Ribeiro, ocupou a Tribuna, abordando o problema das enchentes da Ilha do Marajó e mostrando a necessidade da imediata construção de uma rodovia, ligando as Cidades de Breves-Anajás-Chaves, afirmando que, diante da morosidade das obras de irrigação, ocorre o difícil acesso e escassez de transporte naquela Ilha. O Orador foi aparteado pelos Deputados: Alvaro Freitas, Vicente Queiroz, Ademir Andrade, Ronaldo Passarinho e Milton Péres. O Deputado Everaldo Martins, assumiu a Presidência. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 4ª Reunião Ordinária. O Deputado Antonio Teixeira, ocupou a Tribuna, apresentando um Projeto de Lei, denominando Raimundo Saraiva Freitas, ao Terminal Rodoviário de Marudá, no Município de Marapanim, como homenagem póstuma aquele que tanto fez em prol do Município. O Orador foi aparteado pelo Deputado Fernando Bahia. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: 79/80, do Deputado Laércio Franco, de congratulações ao Povo de Salvaterra, pela passagem de seus 18 anos de instalação; 82/80, do Deputado Everaldo Martins, de congratulações a Sociedade Médico Cirúrgica do Pará, pela realização em Belém, do 4º Congresso Médico da Amazônia. Foram aprovados os pedidos de urgência para os seguintes requerimentos N.ºs. 50/80, do Deputado Milton Péres; 1618/79 e 19/80, do Deputado Nícias Ribeiro; 72/80, do Deputado Lucival Barbalho. Em discussão o requerimento do Deputado Ademir Andrade, solicitando que seja formada uma Comissão Especial, composta de 05 Deputados para acompanhar o Processo de Emancipação de Vila Rondon. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, manifestando sua posição favorável ao trabalho. O Orador solicitou à Presidência que fosse feito o registro da presença nesta Casa, do ex-Deputado Carlos Vina-

gre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ademar Andrade, mostrando os motivos que o levaram a apresentar o trabalho. Em seguida o requerimento foi rejeitado. Em discussão o requerimento nº 57/80, do Deputado Alvaro Freitas. O autor do trabalho ocupou a Tribuna mostrando os motivos que o levaram a apresentá-lo. Em seguida o requerimento foi aprovado. Foram aprovados os seguintes requerimentos: Ns 29, 30, 49 e 55/80, do Deputado Alvaro Freitas; 51 e 52/80, do Deputado Laércio Franco; 1380/79, do Deputado Ronaldo Campos; 1444/79, do Deputado Antonio Teixeira; 1615/79, do Deputado Nilçon Pinheiro; 1618/79, do Deputado Nicias Ribeiro; 1619/79, do Deputado Mário Chermont; 1620, 1621 e 1622/79, do Deputado Alvaro Freitas. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, para explicações pessoais, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, agradecendo a seus pares pelas aprovações de seus requerimentos. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:02 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran,

César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Péres, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Velloso, Lucival Barbalho, Ademar Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 10 de março de 1980. Lida em 11 de março de 1980.

ass.) Srs. Deputados LAURO SABBA e EVERALDO MARTINS

— Presidentes.

a) Sr. Deputado ALVARO FREITAS
— 1º Secretário.

a) Sr. Deputado JOSE GUILHERME
— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 655)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 48/80

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Ana Cardoso dos Santos
Hilton Monteiro Dias
Raimundo Nonato Guerreiro Macedo
Marluce Cruz da Costa
Manoel Ferreira da Silva
Manoel de Nazaré Pinheiro
Ivanildo da Conceição Nunes
Lêda dos Anjos
Kátia Esteves da Rocha

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 649)

EDITAL Nº 49/80

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria Nery Pantoja Miranda
Orlanda Pinho de Assis
Maria do Socorro dos Santos Silva
Maria Guia da Silva Oliveira
Nélio Nascimento da Silva
Raimundo Natalino Corrêa Pacheco
Maria da Conceição Mota
Raymundo Júpiter Maia Netto
Maria das Graças Ramos da Silva
Celina Raiol
Maria das Graças Almeida Belém
Ana Alice Freitas de Azevedo Ribeiro
Estácio Maciel
José Paula Brandão

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta

cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 649)

1ª ZONA
EDITAL Nº 50/80

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pará, etc.

Faz saber aos interessados, e, principalmente, aos delegados de partidos políticos, que este Juízo, de acordo com o disposto no art. 71, item III, do Código Eleitoral vigente, mandou processar o cancelamento das inscrições dos eleitores abaixo relacionados, os quais deverão apresentar, querendo dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação deste, a defesa que tiverem:

Acácio da Luz Ferreira - 110.135 - 147.220; Aulenita Lima - 97.457 - 147.135; Adriano José Vieira de Lima - 88.047 - 148.883; Alvaro Ferreira Pereira - 22.031 - 137.232; Benedito Caldas - 13.730 - 147.325; Ecivaldo Gouvêa da Gama - 72.029 - 148.537; Francisco Alves Sales Barbosa - 57.535 - 147.780; Geraldo Leão da Silva - 114.743 - 148.061; Hélio Ferreira de Sousa - 147.502 - 148.115; João Cordovil de Almeida - 56.182 - 146.910; Luiz Armando Freire da Silva - 137.313 - 146.949; Lúcia Helena Soares Batista - 139.632 - 146.876; Lino Dantas Maia - 36.222 - 146.901; Laura Andrade Gonçalves - 57.297 - 148.497; Maria de Lourdes Damasceno Lima - 71.015 - 149.170; Maria de Nazaré Toscano-Castro - 116.328 - ; Maria Helena Brandão da Costa - 76.430 - 146.882; Maria Creuza Alves de Souza - 84.686 - 146.945; Miguel Tavares de Andra - 58.440 - 148.142; Osvaldo Sabá Igreja - 96.940 - 147.877; Regina Lúcia da Silva Mendes - 144.204 - 147.096; Reginaldo da Silva de Souza - 114.411 - 148.851; Raimundo Braga da Silva - 116.884 - 149.174; Raimundo Ribeiro - 88.564 - 141.366.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e oitenta. Eu, Ilegivel, escrivão, este datilografei e subscrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pará

(G. Reg. nº 649)

EDITAL Nº 51/80

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pará, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência-deferimento, de seus títulos os seguintes eleitores:

Armênia Glória Batista Age
 Maria Amélia Maciel de Sousa
 Lucina Santana Lopes de Souza
 Laurindo Pereira da Silva
 Maurilo Moura da Silva
 Maria Clara da Costa Rocha
 Normélia Borges da Silva
 Miguel Araújo do Nascimento
 Paulo Sebastião de Oliveira Melo
 Raimunda Eliete Pinheiro
 Telma Maria Nunes Gato.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrevo este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 649)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 073/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores:

Alice Yoshiko Manel, portadora do título nº 6.887, da 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará; Hélio Coelho de Souza Almeida, portador do título nº ..., da 29ª Zona de Belém - Pará; José Portacio de Oliveira, portador do título nº ..., da 4ª Zona de Parnaíba - Piauí; Maria da Conceição Miranda Pereira, portadora do título nº 46.364, da 2ª Zona de Manaus - Amazonas; Maria Tereza dos Santos Moraes, portadora do título nº ..., da 13ª Zona de Bragança-Pará; Nelson Ferreira de Magalhães, portador do título nº 185.782, da 5ª Zona do Rio de Janeiro - RJ; Raimundo Miranda Serra, portador do título nº 26.935 da 25ª Zona de Capanema - Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 636)

EDITAL Nº 074/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores:

João Ferreira da Trindade, portador do título nº, da 19ª Zona de Chaves - Pará; Jair dos Reis Martins, portador do título nº 12.033, de 18ª Zona de Altamira - Pará; Flora Pinho Serra, portadora do título nº, da 29ª Zona de Belém - Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 636)

EDITAL Nº 075/80

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Carlos Alberto Silva de Alexandria, título nº 66.105, lotado na 14ª seção; Nelson Gadelha da Silva, título nº 1.828, lotado na 19ª seção; Nazaré de Fátima Matos Oliveira, título nº 103.193 lotada na 8ª seção; Orbelia Souza Sousa, título nº 53.469, lotada na 81ª seção, José Sérgio da Costa, título nº 97.793, lotado na 210ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 636)

EDITAL Nº 076/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quem interessar possa que estes eleitores:

Maria do Carmo Peres dos Reis, portadora do título nº 157.887, da 19ª Zona do Rio de Janeiro - RJ; Edmir de Oliveira Gueges, portador do título nº 255.584, da 255ª Zona de Brasília - São Paulo; Manoek Ribeiro de Santiago, portador do título nº, da 29ª Zona de Belém - Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 636)

EDITAL Nº 077/80

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Adalberto de Jesus Almeida Barbosa, título nº 80.952, lotado na 181ª seção;

Almira Paes Barreto, título nº 45.632, lotada na 114ª seção;

Belmira Marques da Silva, título nº 51.935, lotada na 93ª seção;

Carivaldo João do Nascimento Luz, título nº 41.549, lotado na 106ª seção;

Edna Maria da Silva Tobias, título nº 95.215, lotada na 148ª seção;

Gilardo Vieira Cardoso, título nº 101.170, lotado na 79ª seção;

Guiomar Costa de Souza, título nº 60.510, lotada na 130ª seção;

Hélio de Souza, título nº 130.364, lotado na 197ª seção;

Marcelino de Souza Marques, título nº 33.561, lotado na 79ª seção;

Paulo Alberto Cardoso Maia, título nº 98.436, lotado na 210ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 648)

**EDITAL Nº 078/80
PEDIDOS DE 2ªs VIAS**

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER. a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Antônio José Ribamar da Costa Vieira, título nº 48.434, lotado nas 58ª seção;

James Santana da Silva, título nº 102.453, lotado na 45ª seção;

João Ramalho de Figueiredo Neto, título nº 70.432, lotado na 155ª seção;

Ludgero Silva Menezes, título nº 134.620, lotado na 25ª seção;

Márcio Ronaldo Gonçalves de Souza, título nº 97.087, lotado na 117ª seção;

Maria Noêmia Ramos de Souza, título nº 83.420, lotado na 187ª seção;

Roberto Carlos Monte Brito, título nº 124.609, lotado na 23ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO,**
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 648)

**EDITAL Nº 079/80
PEDIDOS DE 2ªs VIAS**

A Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,** Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Antônio Jorge Costa Gaia, portador do título nº 90.557, lotado na 198ª seção;

Almir Marques Rodrigues, título nº 86.512, lotado na 184ª seção;

Ely Rosa Gonçalves, título nº 71.019, lotada na 154ª seção;

Ermelinda Pinto Costa, título nº 51.738, lotada na 43ª seção;

Guilherme Pereira Barbosa, título nº 88.410, lotado na 198ª seção;

José Damião da Vera Cruz, título nº 101.352, lotado na 204ª seção;

José Maria da Silva, título nº 131.200, lotado na 147ª seção;

Maria Iganácia Lima Dias, título nº 118.569, lotada na 65ª seção;

Odete Leite do Nascimento, título nº 4.504, lotada na 4ª seção;

Odivaldo de Lima Souza, título nº 101.822, lotado na 20ª seção;

Raymundo Lourenço, título nº 80.694, lotado na 176ª seção;

Suely Flexa de Souza, título nº 71.600, lotada na 159ª seção;

Walmir José Coelho de Andrade, título nº 119.322, lotado na 20ª seção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO**
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 670)

**EDITAL Nº 080/80
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS**

A Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,** Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Mari Vaz Monteiro, portador do título nº, da 12ª Zona de Cametá-Pará; Adelairdes Natividade Pombo, portadora do título nº, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO**
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 670)

**EDITAL Nº 081/80
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS**

A Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,** Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: João da Conceição Ribeiro, portador do título nº, da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; Natalino Aparecido Del Chaaro, portador do título nº, da 29ª Zona de Belém-Pará; Rosa Barbosa Del Chiaro, portadora do título nº, da 8ª Zona de Campo Grande-Mato Grosso do Sul; Sérgio Galvão Borges, portador do título nº, da ... Zona do Rio de Janeiro-RJ; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,**
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 670)

**CARTÓRIO ELEITORAL
DA 30ª ZONA**

EDITAL DE DEFERIDOS Nº 34/80

De ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 30ª Zona de Belém do Pará, faço público, a quem interessar possa, que requereram inscrições e foram deferidos os seguintes: — Evanildo de Souza Alves — Antonio Ione de Souza — Elilson Fernandes de Oliveira — Raimundo Nonato do Nascimento — Pedro Cruz da Fonseca — Antonio Cosmo de Arruda — Maria do Carmo Souza — Raimunda Amaral da Silva — Teresa Maria da Silva — Luçara Martins — Francisca Evangelista Trindade — Angela Miranda dos Santos — Sandra Maria de Souza Picanso — Maria Gercinda da Costa Cruz — Zilomar Souza Oliveira — Maria de Nazaré Braga Falcão — Maria das Graças Cardoso de Lima — Maria Domingas da Silva Gomes — Maria da Paz Souza — Maria Antônia Carlos Rodrigues — Maria Francisca Leite — Eunice dos Santos Gomes — Edson Carlos Lopes Coelho — Laurindo Ribeiro de Menezes — Edilson Moreira Santiago — Lairson Aires de Oliveira — Edlonaldo Antonio de Moraes Lima — Sérgio Luiz Cortinhas Ferreira — Joaquim Alexandre Soares de Amorim Neto — Edmilson Oliveira Pontes — Francisco Lanoa Costa — Oslas de Oliveira Pereira — Francisco da Silva Marcelino — Ariollno Barros de Oliveira — Maria Monteiro Calado — Maria José Vilhena — Angela Socorro Cardoso Raíol — Maria de Nazaré Cruz Furtado — Sebastião Ribeiro da Silva — Manoel Vasconcelos Lira — Romulo Yuichi Yoshikawa — Francisco Ferreira da Cruz Ramos — Carlos Sérgio Macedo — João Cardoso da Costa — Salomão Ramalho dos Santos — Creusa Brito da Costa — Maria Guajarina Vasconcelos e Silva — Conceição Maria do

Nascimento — Elisabeth de Sousa Moraes — Elizete Monteiro Monteiro da Silva — Deuza Maria Lopes de Brito — Maria do Carmo Oliveira Rodrigues — Maria José Bandeira — Maria das Mercês Santos — Maria da Conceição Palheta Nunes Ferreira — Maria do Socorro Sousa Costa — Antonia Jandira de Figueiredo Reis — Maria do Socorro Silva de Souza — Inês do Nascimento Castro — Araceli Maria Falcão Pereira — Regina Célia Dantas da Costa — Maria dos Anjos de Souza — Maria Antonia Ferreira Gonçalves — Luiz Cabral da Paz — Raimundo Lima dos Reis — Antonio Roberto Pereira do Nascimento — José Ribamar Maia — Antonio Araújo dos Santos — Antonio Aldo Pinheiro Costa — João de Deus Araújo de Freitas — Zélio Manoel Carvalho de Lima — Raimundo Almeida de Carvalho — Irionete Ferreira Távora — Arlete Maria Sarmiento Alves — Maria do Socorro Gomes de Sousa — Raimunda Dias da Silva — Suell Amador Garcia — Francisca de Oliveira — Maria do Socorro Pereira dos Anjos — Maria do Socorro Pereira do Carmo — Dalcly Rabelo Sousa — Ana Maria do Socorro Oliveira de Andrade — Lourenço do Bom Parto Fernandes Ferreira — Aisele Maria Lima de Souza — Antonio Carlos da Silva Oliveira — Jorge Oliveira Siqueira — Edilson Cortinhas de Souza — Ivan Barral Natividade — José Luciano da Costa — Gérson Pereira de Carvalho — Carlos Alberto Santiago Maia — Edilberto Tavares Von Paumgarten — Leollly Marques da Costa — Raimundo Pereira de Araújo — Emília Borges da Silva — Sineide da Silva Cardoso — Rosa Helena Pinheiro Santos — Erinaldo Vieira Farias — Elcimar Leite Pavão — Jacirene Maria dos Santos Correa — Maria Olinidia de Oliveira Monteiro — Maria Raimunda Miranda de Souza — Maria Regina Coutinho da Fonseca — Maria do Socorro Viana Assunção — Elizabete Socorro Pimentel Teixeira — Jovelina Silva Ferreira — Idalina Alves Gomes — Antonia dos Santos Passos Noronha — Maria de Lourdes Nogueira de Sousa — Maria Goreti da Silva — Rosa Maria dos Santos Reis — Ana Cecília de Almeida Lameira — Ivanice Santos Costa — Maria do Socorro Sene da Silva — Maria Nazaré do da Silva Alves — Arlene Silva de Oliveira — Iolanda Damasceno Cardoso de Oliveira — Linduina Pereira de Andrade — Maria Benedita Oliveira de Oliveira — Marialva Carneiro Pereira — Luis Rodrigues Barbosa — Romeu Pimentel Gomes — Gildo Sousa da Silva — José Raimundo Tavares da Costa — Francisco Gonçalves Dias — Luiz Santana da Silva Lopes — Raimundo Nonato Gomes da Costa — Noemia Davi dos Santos — Luiz Carlos Piedade de Aroeira — Luiz Gonzaga da Silva — Nerino do Mar Santana Floriano Jorge de Andrade — Francisco Carlos Martins Lima — Ivaldo Ramos da Silva — José Reginaldo Ferreira — Raimundo dos Santos Maciel — Antonio Costa da Silva — Sérgio Silvio Bala Barbosa — Francisco da Silva Castro — Aldo Lauro Portel — Luiz Fernando Romão de Freitas — Raimundo do Socorro Fontes Gatinho — José da Conceição Fonseca de Melo — Antonio Carlos Xavier — Dalva Ferreira Gonçalves — Rute Mota de Souza — Maria Benedita Moraes — Waldete do Carmo Lira — Marieta Trindade da Cruz — Jeruza Almeida Bonina — Carmen Helena Silva Souza — Maria José Coelho dos Reis — Deusa Correa de Oliveira — Maria Lúcia Lobo de Souza — Elizia dos Santos Almeida — Ana Maria Almeida da Silva — Maria das Graças Miranda Alves — Firmina Caxias da Silva — Maria do Socorro Pantoja de Oliveira — Sérgio Chagas de Oliveira — José Valter do Nascimento — Messias José Cupertino Pinheiro — Raimundo Nonato Pimentel Tóblas — Antonio Sérgio Amin Srur Garcia — Isidoro Silva Costa — Ronaldo Matos dos Reis — Benedito Correa dos Santos — Maria Nogueira Vieira — Lourenço Miranda Alves — João Venâncio de Melo Filho — José Ribamar Viana Costa — Maria Aparecida Cosme Chaves — Maria Rosineide do Amaral — Maria Luiza Câmara da Silva — Raimundo Costa Conceição — Braz dos Santos Barros — Raimundo Souza Gomes — Maria Angela Andrade de Pimentel — Gracilda da Silva Oliveira — Aurimar da Conceição Macedo Ramos — Bonifácio dos Anjos Dias — Ana Nazaré Franco — Marcos Dutra Soares — Antonio Carlos dos Santos Filho — Francisco Alves Lopes Filho — Clodoaldo Gonçalves Fonseca — Torquato Ramos de Jesus — Fernando Augusto Nunes Pires — Rosivete Silva dos Santos — Luiz da Marilac Albuquerque da Silva — Iraselma Cristina Pereira da Silva — Helena da Silva Brito — Maria Alice Meireles da Serra — Ruthe Genethe de Moura Coutinho — Raimundo Félix — Nazaré do Socorro da Costa Brito — Miriam Costa de Freitas — Luzinam de Leão Correa — Antonio Augusto Peinado Nunes Vitorio — Waldene Joaquim de Carvalho — Raimunda Nonata de Oliveira Menezes — Leonides Ribeiro Miranda — Luiz Elias da

Cruz — Juvenal Silva de Araújo — José Fernando Bezerra da Silva — Antonio Roberto Vicente da Silva — João Calixto da Silva — Henrique Aparecido Carvalho — José Carlos da Silva — Getulio Santana Brigida Leonardo de Sousa Severino — Manoel Souza e Silva — José Arimatéia Gomes dos Santos — Manoel Jesuíta Vieira — Jonas Barbosa dos Santos — Odete Vieira Brito — Antonio Alberto Rodrigues — Francisco Nonato Jacinto Penna — Angela Cravo da Silva Barbosa — Benedito Lima da Silva — João Bosco Costa — Roberto Franco Galvão — José de Souza Rodrigues — Fernando da Silva Trindade — Jurandir Pereira de Lima — Antonio Inácio Pontes Tavares — Francisco Lúcio de Moraes — Evandro Raiol Lopes — Roberto Tadeu Rodrigues da Silva — Evandro do Espirito Santo — João Silva Ponte — Pedro Rodrigues Paiva — Carivaldo Sousa Pinheiro — Milton Rosário Guilherme Silva — Creusa Ferreira — Oscar dos Santos Souza — Elza Ribeiro da Rosa — Edionora da Silva Queirós — Maria de Nazaré da Cunha Ferreira — Maria da Conceição Bandeira da Silva — Eliete Vieira da Silva — Margarete do Socorro Silva Ferreira — Leonor Santana — Augusta Barbosa de Souza — Deuzarina Maria Camilo da Silva — Rosa Hocoda Yanagiwa — Valdenora Vieira Lima — Marilda de Jesus da Silva — Maria Alice Correa Pimentel — Marlice do Socorro Silva Ferreira — Maria Salette Gomes de Souza — Joana Barbosa da Silva — Raimunda Rabelo da Silva Veloso — Ana Aida Silva dos Santos — Selma Pereira da Silva — Benedita Higina Magno — Teresinha Moura da Moda — Maria de Fátima Siqueira Pereira — Ana Lúcia de Oliveira Santa Brigida — Teresa da Silva Costa — Ester da Silva Oliveira — Maria de Fátima Furtado de Sousa da Silva — Eugênia de Souza Santana — Alcindo Santos de Aragão — Antonio Jorge Monteiro de Menezes — Antonio Augusto da Costa — Rocivaldo José Rodrigues Reis — Getúlio Gala da Silva — Jádriel Pedrosa dos Santos — Sifrônio Barbosa dos Santos — Terezinha Alves da Costa — Ana Venâncio de Souza Lopes — Creuza Maria Raiol do Nascimento — Maria de Fátima Souza Pacheco — Santana de Souza Barreto — Manoel Raimundo Costa — Carlos Alberto Dias Costa — Cléia Maria Gomes de Souza — Manoel da Vera Cruz — Benedito Guimarães Barros — Oneide dos Santos Melo — Lindalva Oliveira — Maria da Paz Macedo Gomes — Terezinha do Nascimento Frazão — Maria Nazira Correa da Silva — Iranildes Santos Costa — Hilma de Jesus Almeida — Maria José Teixeira da Silva — Edelvira da Silva Cavalcante — Maria do Socorro Monteiro de Lima — Lucilêa Chagas Chaves — Maria Cristina Sales de Lima — Iraci Romana Nascimento Bentes — Antonia do Socorro Barbosa Alcântara — Edina Coutinho — Dilma Xavier Hermes — Dorotilamor da Silva — Linda Socorro Saldanha da Silva — Zuleide Cunha da Silva — Maria do Socorro Correa Valente — Maria José Albuquerque Moraes — Maria Laureça do Espirito Santo Lopes — Elisabeth Brito das Neves — Maria Suely Rocha de Lima — Eunice das Neves Castelo Branco — Maria de Nazaré da Silva — José de Ribamar Silva — Isael de Souza Ribeiro — Ellicio Pantoja Barata — Adalberto Viana Assunção — Ronaldo Severino Lopes da Silva — Jonas da Silva Oliveira — Osvaldo Gomes da Costa — Bernardo Ribeiro de Oliveira — Edgar Assunção Torres — Raimundo Nonato de Oliveira — Antonio Carlos da Silva Maria — José Araújo Monte — Raimundo Benedito Lira Cunha — Carlos Aerson de Oliveira Leal — Aluisio Gomes da Costa — Pedro Paulo Ferreira da Silva — Alfredo Quadros de Abreu — João Costa Modesto — Pedro Jorge Alves Diniz — Jair Ferreira de Azevedo — Iva Soares Lima Sotão — Maria do Socorro dos Santos Nascimento — Ida Maria da Cunha Saldanha — Carmen de Jesus Pinto — Dulcineia Coutinho da Conceição — Maria Izabel Mendonça dos Santos — Terezinha de Jesus dos Santos Laranjeiras — Maria da Conceição Coelho dos Santos — Lucival Medeiros Amintas — Rinaldo Gomes Santos — Silvio Magalhães Lopes — Moisés Ferreira Freire — Claudomiro Cardoso da Silva — Raimundo Mesquita Sotão — Everaldo de Andrade dos Santos — Sérgio Ronaldo Brito de Paula — Irimar Oliveira da Silva — Washington Luiz Marinho Farias — Raimundo Nonato Rosário Guimarães — Ademil da Paixão Silva — João Damasceno Carvalho Pinheiro — Benedito Quaresma Macedo — Abdias Chaves da Silva — Raimundo Martins Pereira Filho — José Gomes da Silva — João Pedro de Carvalho — Braz Gonçalves da Silva — Laidelino Marques de Souza — Enoque Medeiros de Melo — Eudalice Tavares Vieira — Creusa Maria Oliveira de Jesus — Maria Eliana Lopes de Lima — Maria Célia dos Santos Siqueira — Venina de Lima Andrade — Maria Claudete Meireles da Silva — Raimunda Abreu Souza da Silva — Raimunda da Conceição Ferreira de

Araújo — Gabriel Pontes Benjamin — Luiz Natalino Chagas Chaves — Edilson Castilho dos Santos — Edmilson Nazareno Ferreira do Lago — Mirian Almeida de Alexandre — Maria Santos da Silva — Maria de Belém Almeida e Silva — Raimundo Pinto da Silva — Maria de Lourdes da Silva Bentes — Francisca Chagas Conceição de Oliveira — Terezinha de Jesus Pimentel Ferreira — Ivanilda do Socorro Barbosa Moraes — Antonia Lima Rocha — Jânio Santana Ferreira — Marco Antonio Garcia dos Santos — Raimundo Nonato Guedes — Francisco Eldo de Lucena — Alcivaldo Luiz Silva Monteiro — Raimundo Souza da Silva — Sebastião Carvalho Ayres — Manoel Ferreira da Silva — Francisco Felo Ferreira — Maria Clara de Moura Braga — Maria das Graças Cunha — Maria da Conceição dos Santos — Maria de Lourdes Rodrigues da Silva — Maria Iva Sotero Lopes Oliveira — Rosângela Batista Duarte, e Damázia Francisca Moraes Brabo. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos 03 dias do mês de março de 1980.

Belém, 03 de março de 1980.

MARIA DAS DORES GARCIA

Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará

(G. Reg. N° 604)

LISTA DE DEFERIDOS DE N° 35/80

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30ª Zona de Belém do Pará, faço público, a quem interessar possa, que requereu inscrições e foram Deferidas as seguintes: — Elizath Pimenta Gonçalves — Maria das Graças Wanderley Santos — Raimundo Prado dos Santos — Edna de Socorro Carvalho dos Reis — Maria da Costa Silva — Maria do Livramento Ferreira Campos — Altina Moreira Simões — Maria Auxiliadora de Moraes Silva — Domingos Lino da Silva — Pedro Andrade da Silva — Carlos de Freitas Lobo — Evilásio da Rosa Silva — Jadson Ribeiro Alves de Sousa — Francisco das Chagas Nascimento — José Portilho da Silva — Israel Pereira de Sousa — Jamil de Meio Costa — Carlos Soriano da Silva Neto — Paulo Alves Ferreira — Florêncio de Oliveira Oliveira — Maria Consolação de Abreu Correa — Ana das Graças de Lima Carneiro — Maria Joana da Conceição Madureira — Manoel Carlos da Costa Pinheiro — David dos Santos — Virgílio Antonio de Siqueira — Maria do Perpétuo Socorro Lima André — Raimundo Nonato Leal de Almeida — Rosa Maria de Azevedo Lima — Ana Maria Guedes de Santana — Maria Valdenice Alcântara Lopes — Emilliana Oliveira Aires — Elce Ribeiro da Silva — Ana Coeli Ferreira da Silva — Maria do Socorro Monteiro da Silva — Gina Vasconcelos Péres — Heliana Bulhões Fernandes — Elizabeth Oliveira da Silva Soares — Gilberto da Silva Gomes — Alcides Natividade Couto Serrão — Silvia Matos Navegantes — Olinda Maria Sousa dos Santos — Ana Maria Silva Monteiro — Nadel Gladys Viégas Xabregas — Helolza da Costa Viana — Abelardo Paz de Souza — Francisco Galeno de Miranda — Manoel Moreira Duarte — Adon Madureira da Costa — Márcio Mathias — Sérgio Nazareno da Silva Maciel — Jorge José de Souza — Jairo Pereira da Silva — Isaias Lins de Souza — Manoel Santana Gomes — Donato Lima dos Santos — Hipólito Neves de Sousa — Edil dos Santos Vieira — Manoel Cardoso Monteiro — Raimundo dos Santos Gomes — Luiz Carlos da Silva — Maria Fernanda Soeiro Furtado — Raimundo Nery da Costa — Maria Dorotéa da Silva Oliveira — Maria de Belém Oliveira dos Santos — Adélia Maria Lagola Valente — Manoel Souza Santos — Raimundo Clementino Pereira da Silva — Vicente Alves — Valdemir de Souza Rocha — José Edevaldo Tavares da Silva — Carlos Augusto Vasconcelos Cruz — Antonio de Jesus Carvalho — Mário Alberto Lira da Cunha — Johnny Benedito Queiroz de Araújo — Luiz Alberto Cruz Alves — Raimundo Leite Gonçalves — Alcenor Flusa do Nascimento — Manoel Silva Martins — Ronaldo Ellery de Oliveira Duarte — Alex Valdo Tolosa Leão — Ronaldo Joacy dos Anjos Chaves — Manoel Silva Martins — Lyara Falcão Agria — Raimunda Silva das Neves — Maria do Socorro de Aragão Santos — Iracema da Silva Soares — Maria do Socorro Ferreira — Rimeide Paixão Amador Brito — Raimundo Saraiva de Macedo — Angela Maria da Silva — Janete Moreira Conde — Antonio Carvalho da Silva — Paulo de Carvalho Monteiro — David Ferreira dos Santos — Delorizano Ferreira — Antonio Soares dos Santos — Carlos Alberto da Silva Martins — Manoel Monteiro Pereira — Antonio Sérgio da Cruz Moraes — Milton Roberto Monteiro do Valle — Luiz Paulo de Souza — Raimundo da Silva Amaral — Abelino Alves Ferreira — Milton Moraes de Souza — Benedito Piedade de Almeida — Antonio Alexandre de Moura — João Jorge Silva dos

Reis — João Pereira Damasceno — Manoel Duarte Ferreira — João Gomes de Souza — José de Ribamar Santiago Bittencourt — Afonso Luiz da Silva Noronha — Carlos Alberto de Oliveira — Raimundo Carlos da Silva Ferreira — Mário Luiz do Carmo Reis — Olinda Cunha Mendes — Maria Lúcia Lima da Rosa — Iracinda Maria das Dores — Edna Maria Josino da Silva — Maria da Trindade Costa de Macedo — Maria de Lourdes Nunes Tavares — Maria Goreti Queiroz da Silveira — Maria Monteiro da Silva — Amélia do Carmo Veloso — Maria de Fátima Pereira Santos — Altair Luiz Nascimento da Luz — Maria Isabel de Andrade Correa — Maria Edêmia de Sousa Damasceno — Jorge César de Oliveira — Henriqueta Maria da Silva — Maria Paz do Nascimento — Cristina Maria Lopes da Silva — Ana Maria do Nascimento Saraiva — Jonas Lima da Trindade — Secundino Canuto de Brito — Arivaldo Amorim Freitas — Jorge Miguel Faro Bittencourt — Luiz Rufino do Nascimento — Ana Maria Cabral Trindade — Trindade Tavares Menezes — Maria Sebastiana dos Santos Fagundes — Helena Sarmiento Vieira — Pedro Costa — Manoel Furtado da Silva — Borneje dos Santos Ribeiro — Antonio Albuquerque da Silva — Raimundo Ferreira Nepomuceno — Ruy Queiroz Costa — Rosmar Pinto da Costa — Milton Manoel Santos dos Santos — Manoel Sousa Rodrigues Júnior — Farid Sales Campos — Maria Regina Quaresma da Silva — Maria da Conceição Ferreira dos Santos — Deusarina da Silva Alves — Cecília do Socorro Silva Cardoso — Maria do Perpétuo Socorro Gomes e Silva — Ivanete Neves dos Santos — Jesmira Palmeta Pantoja — Edwaldo Salim Gazel Freire — Jorge Sena Abreu — Rubens Percillano Mireles de Oliveira — Edno Luiz Brito de Sousa — Vanderley Miranda dos Santos — José Joaquim da Silva — Sérgio Gomes de Oliveira — Eládio Mário Nunes — Nivaldo França Gomes — Antonio Edson da Costa Machado — Sérgio Nazareno Rodrigues Pereira — Raimundo Nonato dos Reis Ferreira — Ronaldo Cardoso dos Santos — Carlos Alberto do Amaral Vasconcelos — Pedro Pires Maciel — Reginaldo Alexandre Bahia da Silva — Adil Martins Moraes — Joana Amação da Silva — Raimunda Zenaide Negrão Tóbias — Leonor Nascimento da Silva — Maria José Silva — Maria das Graças Costa dos Santos — Luzia das Graças Mendes de Souza — Maria Lucimar de Sousa Laranja — Maria das Graças Santos Monteiro — Delores Dantas Agria — Gisela da Silva Nascimento — Maria de Nazaré da Silva Cunha — Valdemar Gregório de Albuquerque — Cordolino Alves Coelho — Evandro Josué Lima Nogueira — Manoel Benedito dos Santos — Wallace Ramalho da Costa — Elizeu Fialho de Freitas — Raimundo Nascimento Costa — José Carmo dos Santos — Paulo Sérgio Alves Nascimento — José Antonio da Silva — Jaguarão Carlos Trindade Craveiro — Amiraldo Teixeira Nunes — Raimundo Nonato de Oliveira Damasceno — Marcos Antonio Santos — Paulo Sérgio Rafael — Nivaldo José Rocha de Sousa — Raimundo Nonato da Silva Fernandes — Manoel Coelho de Sousa — Walber Charles Mendes da Costa — Elizabeth Soares Teles — Maria do Socorro da Silva Matos — Maria da Conceição Teixeira Silva — Terezinha de Jesus Mítico Umechana — Marlene Araújo dos Santos — Maria Neneide Ferreira de Jesus — Maria Neucy Assunção Ramos — Rosimary de Souza Juca — Oci Barros de Lima — Judith Brandão de Sousa — Maria Iva Macedo de Assis — Maria Elza Libório de Oliveira — Dorinete Araújo Diniz — Gilvani da Costa Rocha — Valdeci de Fátima Santos da Silva — Maria do Carmo Suniga Ferreira — Raimundo Monteiro Natividade — Francisca dos Santos Mendes — Manuel Silva da Costa — Valtér do Nascimento Oliveira — Evandro da Silva Cunha — Raimundo de Jesus Monteiro dos Santos — Antonio Rodrigues Gonçalves — Valdemar da Costa Pinto — José Gonçalves da Trindade — José Araújo Cunha — Isabel Cordeiro Chaves — Isa Maria Pereira Ramos — Maria de Nazaré Costa Sousa — Sueli Maria da Silva Pantoja — Albanita Maria Aires de Albanita — Maria Inês da Serra — Maria Rodrigues dos Santos — Odmar Ferreira — Sílvia José Gomes Franco — João Batista Ferreira — Antonio da Silva Melo — Antenor de Aviz Silva — José Waldeci Rodrigues de Lima — Iraci de Oliveira Freire — Maria José dos Santos da Silva — Ellene do Socorro Santos dos Santos — Alda Neves da Silva — Izabel Mendonça dos Santos.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos 05 dias do mês de março de 1980.

Belém, 05 de março de 1980.

MARIA DAS DORES GARCIA

Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará

(G. Reg. N° 605)